

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.451

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1985

POLÍTICA SOCIAL DO GOVERNO CONSOLIDA SUAS PRIORIDADES

A programação desenvolvida na área de Assistência Social constitui mais um, dentre os desafios enfrentados em 84 pelo Governo do Estado, no sentido de consolidar um trabalho integrado entre este e os demais setores sociais, em especial Educação e Habitação, buscando-se maximizar os esforços e investimentos, em direção à melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda, meta prioritária da Política Social do Governo.

Aos órgãos que respondem pela Assistência Social, Fundação do Bem Estar Social do Pará - Fbesp e Ação Social Integrada do Palácio do Governo, coube a tarefa básica de atuação junto aos segmentos mais carentes da população, quer através de programas de auxílios material imediato, aqueles que têm recorrido a ajudas vitais para sobrevivência, quer através de programas e projetos de incentivos e apoio a grupos sociais, que nas últimas décadas, têm sido fragilizados nas suas condições de subsistência, pelo desemprego, expulsão da terra, aumento do custo de vida e outros problemas decorrentes da forma como se têm manifestado as distorções da estrutura econômica vigente, notadamente nesses anos de crise.

AÇÃO DA FBESP

O programa de assistência da Fundação do Bem Estar Social do Pará, em termos de capacidade de atendimento à comunidade, beneficiou um total de 54.978 pessoas, tanto na capital como no interior do Estado, registrando-se um aumento na origem de 61,46% em relação aos atendimentos prestados no exercício de 84.

O programa de assistência da Fbesp engloba 4 subprogramas e um total de 18 projetos, destacando-se os seguintes:



Além dos menores e idosos, os deficientes também tiveram apoio

1. Assistência Comunitária - Envolve 6 projetos de fundamental importância para os atuais propósitos da política social do Governo do Estado, uma vez que eles solidificaram uma nova concepção de trabalho social, novos instrumentos e novos métodos, no sentido de capacitar a população de baixa renda a criar formas alternativas de produção, capazes de abrir o seu limitado leque de possibilidade de geração de renda e atendimento de necessidade como habitação, educação, saúde, etc...

A) Melhoria de Habitabilidade para a população de Baixa renda - Através deste projeto, voltado para as áreas prioritárias de Belém e Ananindeua, desenvolveu-se um trabalho integrado com os órgãos públicos ligados aos serviços de infra-estrutura e habitação, tendo-se realizado o cadastramento de necessidades habitacionais dos moradores, com a participação da comunidade, através de assembleias e debates realizados de forma sistemática. As metas alcançadas, em torno de 10.000 famílias, correspondem a um au-

mento em mais de 600% em relação ao exercício anterior.

B) Apoio às Organizações Populares - No âmbito deste projeto foram realizadas atividades de assessoramentos aos centros comunitários, cadastramento sócio-econômico de famílias, legalização de terras e seleção de famílias para entrega de lotes de terras atingindo um total de mais de 2.500 famílias na região metropolitana de Belém, já assentadas.

C) Atividades Econômicas Cooperativadas e Sindicais - Visando basicamente executar a política de geração de novas fontes de trabalho, foram realizados cursos de capacitação profissional, levantamento das necessidades do mercado consumidor e implantação de micro-unidades de produção. Através dessas atividades, foram beneficiadas mais de 400 pessoas na capital e no interior.

D) Centro Alternativo de Cultura - Utilizando as artes e o lazer como instrumento para a recriação dos valores e resgates da cultura regional, este projeto de caráter

preventivo à marginalização, teve uma atuação basicamente voltada para os jovens, através de atividades criativas e recreativas, como teatro, música, cinema, dança e artesanato. No total foram beneficiadas, aproximadamente, 15.000 pessoas, na área de abrangência das unidades operacionais da Fbesp, na região metropolitana de Belém, registrando-se um aumento em torno de 20% em relação ao ano de 83.

2- Assistência ao Menor - Reune 8 projetos, sendo que no ano de 84 destacam-se os seguintes:

A) Creches Institucionais, Domiciliares e Comunitárias - O sistema de creches domiciliares, implantado no final de 83, no Jurunas, Benguí e Sacramento, constitui a curto prazo, uma opção às mulheres trabalhadoras com filhos menores, não atendidas pelo sistema institucional. Em 84, o sistema domiciliar foi ampliado para a maioria dos bairros, com atendimento superior a 2.500 crianças. A primeira creche comunitária está sendo implantada no Conjunto Providência.

B) Atendimento ao Pré-Escolar Carente - Visando a melhoria do estado nutricional e psicomotor de crianças provenientes de famílias de baixa renda, foi beneficiado um total de aproximadamente 9.000 crianças, de 4 a 6 anos de idade, na capital e no interior.

C) Centro de Criação e Educação pelo Trabalho - Através do engajamento de menores de 17 a 18 anos, em atividades produtivas (artesanato, marcenaria, horta, etc) Na área de assistência ao menor, as metas alcançadas em 84, atingiram um total de aproximadamente 22.000 menores.

Foram ainda desenvolvidos pela Fbesp os projetos de assistência à velhice e assistência geral.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALACIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MUSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVINCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Sagres
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Vanja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.451

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA

Da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA

Da Secretaria de Estado de Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ASU-
012/85 — AVISO

Da CELPA

EXTRATOS DE CONTRATOS

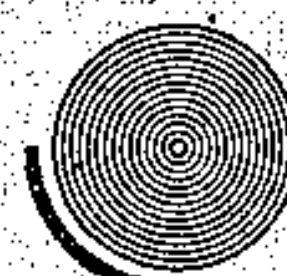
Da COSANPA

ACÓRDÃOS E CONTRATOS DE TRA-
BALHO

Do Tribunal de Justiça

1 Caderno

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 009/85-CMG DE 01 DE MARÇO DE 1985
O Cel. PM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976.

RESOLVE

Designar os servidores Rui Jorge da Conceição Naif, João de Souza Coelho e Marlucci Tavares da Silva, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de material fotográfico destinado à Governadoria do Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Casa Militar da Governadoria, 01 de março de 1985.

HERCULES JOSÉ DA SILVA - Cel PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 8655)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 100 DE 05 DE MARÇO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as atividades de Inspeção de Saúde de Servidores Públicos Estaduais compõem o universo de ação da área de recursos humanos, uma das funções básicas desta Secretaria.

Considerando o disposto no Art. 33 do Decreto nº 10.068, de 27 de abril de 1977, que trata da transferência da Divisão de Inspeção de Saúde para esta SEAD.

Considerando que a referida Unidade Administrativa integrará o nível de atuação operacional da estrutura organizacional da SEAD.

Considerando que a este nível a estruturação é definida através de ato dos Secretários de Estado nos termos do Art. 27 do Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.

RESOLVE

I - Fica criada na estrutura da Diretoria de Recursos Humanos a Divisão de Inspeção de Saúde.

II - A Divisão de Inspeção de Saúde compete:

- Realizar inspeção psico-médica de servidores para concessão e prorrogação de licença saúde;
- Executar a inspeção médica para concessão de licença gestante e licença para acompanhar pessoa da família;
- Fazer a inspeção psico-médica de pessoas que ingressarão por nomeação no serviço público estadual;
- Identificar as condições psico-médicas de ex-servidores solicitantes de reversão ou readmissão de cargo no serviço público estadual;
- Realizar a avaliação psico-médica de servidores para readaptação funcional no serviço público estadual;
- Efetuar a avaliação psico-médica de servidores para a concessão de aposentadoria por invalidez;
- Emitir laudos diagnósticos das inspeções e avaliações realizadas;
- Elaborar e encaminhar à Chefia Imediata relatórios das atividades realizadas.

III - Para o cumprimento de suas finalidades a Divisão de Inspeção de Saúde contará com as seguintes unidades administrativas:

- Seção de Avaliação Médica
- Seção de Avaliação Psicológica

IV - As competências das Unidades Administrativas de que trata o item III serão definidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Administração.

V - A Divisão de Inspeção de Saúde terá abrangência na Capital e Interior do Estado cujos Municípios-polo de localização serão definidos em função da política de interiorização da SEAD.

VI - O quadro de pessoal da Divisão de Inspeção de Saúde terá a seguinte composição:

- Chefe
- Secretária
- Médicos
- Psicólogos
- Agentes Administrativos
- Agentes de Portaria

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ANÚNCIOS

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

C.G.C. n.º 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Acionistas para a A. G. Extraordinária, no dia 26 de março de 1985, às 9:00 (nove) horas, na sede da Empresa, à Rod. BR-316, Km 2,8, fim da deliberar sobre:

- Subscrição e Integralização de Ações Preferenciais Classe "F", pelo Fundo de Investimento da Amazônia.
- Aumento de Capital Social da Empresa.
- Consequente Alteração Estatutária no Artigo 4º: "Caput" Capítulo II - Capital e Ações.
- O que ocorrer.

Ananindeua, PA, 18 de março de 1985.

A DIRETORIA

(Ext. nº 4167 - Reg. nº 12.779 - Dias: 18, 19 e 20/03/85)

JALIANI-OLIVEIRA AGROPECUÁRIA DO RIO ANAJÁS

C.G.C. 04.866.980/0001-05

EDITAL de Atos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de março de 1985 às 10:00 horas, na sede social à Rua Santo Antonio nº 432 - 10º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, cujas decisões foram tomadas por todos os seus membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

DAS: Autorização para deliberar sobre a emissão e colocação de 60.000.000 (Sessenta milhões) de Ações Preferenciais destinadas a subscrição e integralização pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, conforme Ofício GS-01257/85 expedido pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e 10.000.000 (Dez milhões) de Ações Ordinárias a serem subscritas por acionistas da portadora desse tipo de ação, todas de valor nominal de Cr\$1 (Hum Cruzeiro) cada uma. Colocadas em discussão e votação a emissão de Ações Preferenciais e Ordinárias foi autorizada. Por proposta do Sr. Presidente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à tomada de assinaaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BANA, operador do FINAM, sendo reaberta no dia 11 de março de 1985 após cumpridas as providências necessárias. Assim consumada a subscrição, houve necessidade de alterar os Estatutos Sociais no que tange ao seu Capital Social, cujo Art. 6º passou a ter a seguinte redação. Art. 6º - O Capital Social é de Cr\$ 389.752.000 representadas por 149.752.000 Ações Ordinárias e 240.000.000 Ações Preferenciais Nominais, de valor nominal de Cr\$1 (Hum Cruzeiro) cada uma. (aa) João de Almeida Moreira - Diretor Presidente e Maria Elizabeth Norta Moreira - Diretora Executiva. Registro na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 450-85 no dia 14.03.85 - Alfredo Ferreira Coelho. Secretário.

(T. nº 05158 - Reg. nº 12.780 - Dia: 18/03/85)

A. M. FIDALGO S/A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. MF. 04.895.165/0001-20

INSCRIÇÃO - 1500742-2

JUNTA COMERCIAL - 0000340/65

CAPITAL AUTORIZADO: 1.282.900.000

CAPITAL SUBSCRITO: 888.870.823

CAPITAL INTEGRALIZADO: 888.870.823

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 20.02.1985.

As 8:00 horas, na sede social, sito à Trav. 9 de Janeiro nº 1.403, na Cidade de Belém - Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre emissão de Capital Autorizado, de 60.000.000 (Sessenta milhões) de Ações Preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, no valor nominal de Cr\$1 (UM CRUZEIRO) cada, totalizando Cr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício nº 0038/85 de 12.02.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 22.02.85, assinado pelo senhor Antônio Maria da Silva Fidalgo - Presidente da empresa, pelo senhor Armando Borges - diretor financeiro e Luiz E. P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ATA foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: 1) - Boletim de subscrição de 60.000.000 (Sessenta milhões) de Ações nominativas classe "A" de Cr\$1 (UM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), subscritas pelos signatários do presente Boletim, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração de 22.02.1985.

SUBSCRITOR ENDEREÇO EXERCÍCIO Nº AÇÕES VALORES

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM Av. Pres. Vargas nº 800 Belém 1985 60.000.000 60.000.000

C.G.C. MF. 04.902.979

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi julgada nesta data, sob o nº 387/85 e 1ª via da presente ATA de A. M. FIDALGO S/A - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - Belém (Pa) 07.03.1985 - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº....., Reg. nº 12.772, Dia: 18/03/85)

(Ext. nº 4171 - Reg. nº 12.772 - Dia: 18/03/85)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA IZABEL

C.G.C. 04.198.198/0001-0

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 544.098.480

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 487.320.841

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 437.320.841

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05.03.85.

As 9:00 horas, na sede social, sito à Av. Conselheiro Furtado, 1273, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 60.000.000 (Cinquenta milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, no valor nominal de Cr\$1 (Hum Cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 60.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício GS 0035/85 de 04.03.85 e emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 15.000.000 (Quinze milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$1 (Hum Cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros) para subscrição pelos acionistas. Foram aprovadas por unanimidade as emissões e subscrições de ações conforme Boletim de subscrição de 05.03.85, assinado pelos senhores GENÉCIO CHIMOKA e TELMA REIS SGANZERLA, representantes da empresa, pelo senhor JOSÉ MARIA FABRICIO, Diretor Financeiro e LUIZ E. P. LOBÃO, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ATA foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 424/85, por despacho de 12.03.85. ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da JUCEPA.

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL TAPAJÓS

C.G.C. 05.000.609/0001-84

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 919.000.000

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 150.000.000

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 100.000.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05.03.85.

As 9 horas, na sede social, sito à Vila Santa Izabel, no Município de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de 50.000 (Cinquenta mil) Ações Preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, no valor de Cr\$ 1.000 (Hum mil cruzeiros) cada, totalizando Cr\$ 50.000.000 (Cinquenta milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS 0087/85 de 04.03.85. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição acima, conforme Boletim de Subscrição de 05.03.85, assinado pelos senhores ANTONIO CELSO SGANZERLA e EUCLIDES DAS GRACAS DE SOUZA COELHO, representantes da empresa, pelo senhor JOSÉ MARIA FABRICIO, Diretor Financeiro e LUIZ E. P. LOBÃO, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ATA foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 442-85, por despacho de 12.03.85. ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário da JUCEPA.

(T. nº 05157 - Reg. nº 12.769 - Dia: 18/03/85)

AGRO PECUÁRIA CAJABI S/A

C.G.C. MF. Nº 04.818.803/0001 - 09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUÁRIA CAJABI S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 25/03/85, às 10:00 horas na sede social à Trav. Campos Salles, 124 - 1º Andar - Sala 04, no Município de Belém Estado do Pará, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do exercício findo em 31/12/84; b) Aprovação para aumento do Capital Social Autorizado, com a incorporação da Reserva Especial de Capital;

tal; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários; d) Aumento do Capital Social Autorizado com base na atualização financeira aprovada pela SUDAM-Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 13 de Março de 1985.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Ext. nº 4158 - Reg. nº 12.745 - Dias 15, 18 e 19.03.85)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTritos INDUSTRIAIS DO PARÁ-CDI/PARÁ.

CCC-MF 05 416 839/0001-29

A V I S O

Levamos ao conhecimento dos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, na sede da empresa, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta cidade, no horário normal, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei Federal nº 6404, de 15.12.76.

Belém, 13 de março de 1985

a) A Diretoria

(Ext. nº 4139 Reg. nº 12719 Dias 14, 15 e 18.03.85)

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A-SAVEIRA

C.G.C. (M.F.) 04.897.666/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, sito à Av. Senador Lemon, nº 3153, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativo ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1984.

a) A DIRETORIA

(T. Nº 05125 Reg. nº 12711 Dias 14, 15 e 18.03.85)

CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50

AVISO AOS ACIONISTAS

Para os fins e efeitos previstos no artº. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, a Diretoria comunica aos acionistas que se acham a disposição, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, 7699, bairro do Tapanã, nesta cidade, os documentos a que alude o dispositivo legal invocado, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.84.

Belém (Pa), 13 de Março de 1985.

a) BENJAMIM MARQUES

Diretor-Presidente

(Ext. nº 4163 - Reg. nº 12.759 - Dias 15, 18 e 19.03.85)

AGROPECUÁRIA DOM JESUS E PALMARES S/A

C.G.C. MF 04.891.149/000-69

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392-Campina-Belém (Pa), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, à Rua Avertano Rocha nº 392-Campina-Belém (Pa), no dia 15 de abril de 1985, às 14:00 horas, para tratar do seguinte:

- Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente o exercício de 1984.
- Aprovar o Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização.

Belém(Pa), 13 de março de 1985.

YOSHIO KAMIZONO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05132-Reg. nº 12.733-Dias 14, 15 e 18/03/85)

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

C.G.C. (MF) Nº 05.831.540/0001-30

ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 27 de março de 1985, às 10:00 horas, na sede social da empresa, sito à Rodovia BR-316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31.01.85.
- Destinação do lucro líquido do exercício.
- Correção da expressão monetária do Capital Social e consequente aumento do Capital Social.
- Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Social.
- Alteração do Estatuto Social.
- Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 14 de março de 1985.

MARIO ABATE

Diretor

(Ext. nº 4141 - Reg. nº 12.731 - Dias 14, 15 e 18.03.85)

JOLLYBEL S/A - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

C.G.C. (MF) - 05.054.226/0001-99

A V I S O

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Alvares Cabral, 264-A em Belém(PA), os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76. Belém(PA), 7 de Março de 1985. CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS Diretor Executivo

(T. nº 05198-Reg. nº 12.740-Dias 14, 15 e 18/03/85)

PARADIESEL S/A - Veículos e Motores

Os. 847.611/0001-93
Grupo Mario Peixoto

0961

Senhores Acionistas,

Cumprindo os preceitos legais e as normas estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Apesar da conjuntura econômica recessiva que caracterizou esses últimos anos, os resultados que ora lhes apresentamos mostram que, com esforço, eficiência e trabalho, calcados em princípios de baixo endividamento e dinâmica política de comercialização, notadamente através do consolidado sistema de concessão, via Embratel, administrado pela Rodobens, com a qual mantemos convênio, conseguimos encerrar o exercício com satisfatório crescimento real da receita bruta de vendas, como também do resultado operacional, e expressivo índice de liquidez.

Teve prosseguimento o plano de investimentos do Grupo Mario Peixoto. No Pará, abrimos mais duas filiais, sendo uma em Paragominas e outra em Capangá. Agora são quatro, contando com a de Monte Dourado, Almeirim, e a de Tucuruí.

Em Santarém, participamos do controle societário da Santarém Auto Diesel Ltda, Concessionária Mercedes-Benz e Toyota, e da Pipel, Concessionária Bosch.

No Estado de Alagoas, o Grupo adquiriu o total controle acionário da Alagoas Diesel S.A. e Arapiraca Diesel S.A., com sede em Maceió e Arapiraca, respectivamente, ambas concessionárias da Mercedes-Benz e Toyota.

Portanto, diante desse quadro, expressamos nossos melhores agradecimentos a Mercedes-Benz do Brasil S.A., Toyota do Brasil S.A., nossos principais fornec

ecedores, aos nossos clientes, que nos distinguiram com a sua preferência, e a todos os colaboradores da Empresa, pelo desempenho e dedicação, contribuindo para a consecução de nossos objetivos.

Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ananindeua-PA, 15 de março de 1985

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983 E 1984 (Valores expressos em milhares de cruzeiros)

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	1984	1983	CIRCULANTE	1984	1983
Disponibilidades	739.665	26.478	Fornecedores	357.184	68.835
Contas a receber (Nota 2)	2.353.282	539.141	Obrigações tributárias	471.518	69.384
Aplicações financeiras	40.443	10.747	Obrigações sociais	239.355	38.699
Estoque (Nota 3)	1.619.019	265.718	Contas a pagar	52.119	11.056
Despesas do exercício seguinte	422.853	6.741	Provisão para Imposto de Renda	635.581	21.156
	5.175.242	868.819		1.755.767	209.130
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	308.618	196.420	Capital realizado (Nota 5)	1.517.000	566.100
Imobilizado (Nota 4)	2.065.866	603.195	Reservas de capital	3.267.705	907.867
Diferido	84.755	61.361	Reservas de lucros	54.093	1.965
	2.458.639	860.976	Lucros acumulados	1.039.326	44.734
TOTAL DO ATIVO	7.633.881	1.729.795	TOTAL DO PASSIVO	7.633.881	1.729.795

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983 (Valores expressos em milhares de cruzeiros)

NOTA 1 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e respectiva legislação tributária. Entre os princípios e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:

a) Reconhecimento dos efeitos inflacionários

Os resultados são apurados após os efeitos da inflação, representados pela variação líquida da correção monetária das contas do patrimônio líquido e do ativo permanente, com base em índices oficiais.

b) Ativos e passivos circulantes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de um ano são demonstrados como circulantes.

c) Estoques

São demonstrados ao custo médio de aquisição inferiores aos valores de reposição ou de realização.

d) Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente. A depreciação sobre o custo corrigido é computada pelo método linear às taxas usualmente admitidas pela legislação fiscal.

e) Patrimônio líquido

É demonstrado pelos valores históricos mais correção monetária.

NOTA 2 - CONTAS A RECEBER

	1984	1983
Duplicatas a receber	4.131.379	995.897
Outros créditos	1.043.841	126.354
Menos: Duplicatas descontadas	(2.667.138)	(558.917)
Provisão para débitos duvidosos	(154.820)	(24.193)
	2.353.262	539.141

NOTA 3 - ESTOQUES

	1984	1983
Veículos novos e usados	128.477	4.200
Pecas e acessórios	1.452.382	273.695
Motores	38.160	7.823
	1.619.019	285.718

NOTA 4 - IMOBILIZADO

	1984	1983
Imóveis	1.652.278	521.839
Móveis e utensílios	656.002	142.735
Instalações	141.286	37.296
Veículos	270.342	69.566
Máquinas e equipamentos	100.430	29.457
Marcas e patentes	928	-
	2.822.266	800.893

Menos: Depreciação acumulada	(762.000)	(197.693)
	2.065.266	603.195

NOTA 5 - CAPITAL REALIZADO

O capital social subscrito e realizado está constituído de 3.700.000 ações ordinárias no valor nominal de CR\$40,00 (CR\$ 153,00 em 31.12.83).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (Em milhares de cruzeiros)

	1984	1983
Receita operacional bruta	25.256.525	5.176.912
Menos: Deduções da receita bruta	(4.291.822)	(830.471)
Receita operacional líquida	20.964.703	4.346.441
Custo das vendas	(15.077.893)	(3.182.026)
Lucro bruto	5.886.810	1.164.415
Despesas operacionais de vendas	(1.198.811)	(309.227)
Gerais e administrativas	(873.787)	(217.948)
Financeiras, líquidas	(565.776)	(199.869)
Outros resultados operacionais	843	-
	(2.631.531)	(727.044)
Lucro operacional	3.255.279	437.371
Resultados não operacionais	(13.535)	19.816
Resultado da correção monetária	(1.524.299)	(396.742)
Lucro antes do imposto de renda	1.717.445	60.445
Provisão para imposto de renda	(635.581)	(21.156)
Lucro líquido	1.081.864	39.289
Lucro por ação do capital social no fim do exercício	292,40	10,62

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em milhares de cruzeiros)

ORIGENS	1984
Das operações	
Lucro líquido do exercício	1.081.864
Depreciações e amortizações	185.556
Resultado da correção monetária	1.524.299
	2.791.719
Constituição de reservas com incentivos fiscais	1.561
Custo das baixas de ativos permanentes	198.633
Total das origens	2.991.913
APLICAÇÕES	
Aquisição de investimentos	5.411
Aquisição de imobilizado	220.834
Aumento do ativo diferido	5.872
Total das aplicações	232.117
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.759.796

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	Saldo	Final	Variação
Exercício findo em 31.12.84	868.819	5.175.242	4.306.423
Ativo circulante	209.130	1.755.767	1.546.637
Passivo circulante	659.689	3.419.475	2.759.786

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Empresa em milhares de cruzeiros)

	CAPITAL	RESERVAS DE	LUCROS	ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 1983	566.100	907.867	1.964	44.734	1.520.665
Aumento de capital com reservas	950.900	(907.867)	(1.964)	(41.069)	-
Constituição de reservas com incentivos fiscais	-	1.561	-	-	1.561
Correção monetária	-	3.266.144	-	7.290	3.274.034
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.081.864	1.081.864
Constituição de reservas	-	-	54.093	(54.093)	-
Saldo em 31 de dezembro de 1984	1.517.000	3.267.705	54.093	1.039.326	5.878.124

Mario Martins Peixoto
Diretor PresidenteLucia Reis Peixoto
Dir. Vice-PresidenteArmando Reis Peixoto
Dir. SuperintendenteArtur Reis Peixoto
Dir. SuperintendenteJorge Olavo M. da Miranda
Dir. SuperintendenteAzenildo Barbosa Galvão
Dir. SuperintendenteAdemir Gonçalves dos Anjos
Contador. CRC-Pa. 4731
CPF: 023.857.832-15

O seu concessionário Mercedes-Benz e Toyota

(T. nº 05156 - Reg. nº 12.774 - Dia: 18/03/85)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.-ARTEMASA
CGC(MF) nº 04.972.626/0001-10
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Pela presente ficam convidados os acionistas de ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.-ARTEMASA, para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada às 8:00hs (OITO HORAS) do dia 22 (vinte e dois) de março de 1985, na sede social da empresa, sito à passagem John Engelhard nº 160 - RODOVIA ARTUR BERNARDES - na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:-
a) Reforma do Estatuto, para elevação do capital Autorizado, atualmente de Cr\$ 500.000.000, para Cr\$ 2.000.000.000, guardadas as devidas proporções entre os montantes das atuais categorias de ações

b) Aumento do Capital Social, pela subscrição de 93.000.000 de ações preferenciais classe "B", conforme ofício CS nº 001553/85 da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-RUDAN
c) Outros assuntos de interesse geral da sociedade.

Belém-PA, 13 de março de 1985

WALDEMIRO MARTINS GOMES-Pte. do Conselho de Administração

(T. nº 05133-Reg. nº 12.735-Dias 14,15 e 18/03/85)

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
CGC(MF) nº 04.795.944/0001-53

A VISO

Comunicamos aos acionistas que se encontram à disposição, na sede social, Av. Pedro Álvares Cabral, 264 em Belém/PA, os

documentos a que se refere o art.133 da Lei nº 6.404/76. Belém(PA), 7 de Março de 1985 CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS
Diretor Executivo

(T. nº 05137-Reg. nº 12.740-Dias 14,15 e 18/03/85)

COLINA S/A AGROPECUÁRIA
CGC(MF) nº 04.987.327/0001-50

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COLINA S/A AGROPECUÁRIA, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30.04.85, às 08:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar s/1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem

rem sobre a seguinte ordem da dia: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao Exercício Social, encerrado em 31.12.84 b) aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) - outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos aos interessados que os documentos mencionados no ART. 133 da Lei nº 6.404/76, estão à disposição de todos na sede social. Belém, 01 de Março de 1985. ROBERTO DEDINI - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05140 - Reg. nº 12.742 - Dias 14, 15 e 18/03/85)

AGROTAU-AGROPECUARIA RIO TAUA S/A.C.G.C.04.260.725/0001-70, JUCEPA.15.300.001.404. EXTRATO: Da 11ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06/03/85 às 10:00hs, na sede social sito a rua João Balbi, 365, na cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença de todos os seus membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para liberar, sobre a emissão e subscrição de 100.000.000 (CEN MILHÕES) de ações preferenciais estas destinadas a subscrição e integralização pelo FINAM, conforme ofício GS.00933/85 expedido pela SUDAM, todas de valor nominal de Cr\$1 (hum cruzeiro) cada uma, e 33.350.000 (TRINTA E TRES MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) de ações ordinárias, estas integralizadas com recursos próprios dos acionistas em acção corrente, a saber: YOUSSEF SALIM KHAYAT que subscreveu e integralizou Cr\$14.000.000; OLGA DE CAMPOS KHAYAT que subscreveu e integralizou Cr\$5.350.000. Colocada em discussão e votação a emissão das ações ordinárias e preferenciais, foi autorizada, por proposta do Sr. Presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao BASA, operador do FINAM. Reaberta a sessão após cumprida as provid

ências necessárias, foi lavrada a Ata dos trabalhos que depois de lida foi assinada pelos presentes. Belém, 13 de março de 1985. OLGA DE CAMPOS KHAYAT - Presidente do Conselho; YOUSSEF SALIM KHAYAT - Membro do Conselho e Secretário; Arquivado na JUCEPA sob nº 471/85 em 14/03/85.

(T. nº 05151 - Reg. nº 12.769 - Dia 18/03/85)

AGROPECUARIA BADAARY S/A.C.G.C.04.786.109-97. INSC. EST. 15.105.583-1, JUCEPA.15.300.001.781. EXTRATO: Da 5ª ATA de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06/03/85 às 10:00hs, na sede social sito a rua João Balbi, 373, no município de Belém, Estado do Pará, com a presença de todos os seus membros. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para deliberar sobre a emissão e subscrição de 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES) de ações preferenciais estas destinadas a subscrição e integralização pelo FINAM, conforme ofício GS.00915/85 expedido pela SUDAM, todas de valor nominal de Cr\$1, cada uma, e 16.670.000 (DEZESSEIS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA MIL) de ações ordinárias, estas integralizadas com recursos próprios dos acionistas em acção corrente do País, a saber: Checralla Salim Khayat Neto que subscreveu e integralizou Cr\$7.000.000; Naurício Checralla Khayat que subscreveu e integralizou Cr\$2.670.000 e Wady Salim Khayat que subscreveu e integralizou Cr\$7.000.000. Colocada em discussão e votação a emissão de ações preferenciais e ordinárias, foi autorizada, por proposta do Sr. Presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao BASA, operador do FINAM. Reaberta a sessão após cumprida as providências necessárias, foi lavrada a Ata dos trabalhos que depois de lida foi assinada por todos os presentes. Belém, 12 de março de 1985. Checralla Salim Khayat Neto - Presidente do Conselho e Wady Salim Khayat - Membro do Conselho. Arquivado na JUCEPA sob nº 454/85 em 14/03/85.

(T. nº 05152 - Reg. nº 12.768 - Dia: 18/03/85)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA CGC/MF. nº 05.074.349/0001-91 ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária que, cumulativamente, se realizarão no próximo dia 28 de Março de 1985, às 8:00, na sede social, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos:

I - NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

- deliberar sobre o aumento do Capital Social Autorizado, no valor de Cr\$10.000.000.000, elevando-o de Cr\$5.723.640.216 para Cr\$15.723.640.216, representado por 15.723.640.216 ações, do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, sendo 7.558.438.506 ações ordinárias-nominativas e 8.165.201.710 preferenciais, também nominativas.
- Outros assuntos.

II - NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

- Apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.84.
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social realizado, no valor de Cr\$12.075.473.738, elevando-o de Cr\$.15.723.640.216 para Cr\$27.799.113.954, representado por 27.799.113.954 ações, do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, sendo 12.956.114.779 ações ordinárias-nominativas e 14.842.999.175 ações preferencias, também nominativas, conforme dispõe o parágrafo 2º do Artigo 168, da Lei 6.404/76, e consequente alteração do Artigo 6º e do parágrafo terceiro, do Estatuto Social.
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social realizado, no valor de Cr\$10.221.563.924, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 132, da Lei 6.404/76.
- Deliberar sobre a Capitalização do saldo da conta "Reservas de capital - correção monetária do capital social realizado", no valor de Cr\$.8.110.221.563.924, elevando-o de Cr\$5.105.918.699 para Cr\$15.327.482.623, de acordo com o artigo 167, da Lei 6.404/76, representado por..... 15.327.482.623 ações, do valor nominal de Cr\$1,00 cada uma, sendo..... 7.902.420.170 ações ordinárias-nominativas e 7.425.062.453 ações preferenciais, também nominativas, com distribuição de ações bonificadas aos acionistas, na proporção das ações que possuírem subscritas e integralizadas, na data desta Assembléia.
- Fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 1985.
- Outros Assuntos.

Belém(PA), 12 de março de 1985

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
AMADOR AGUIAR
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA
LAZARO DE MELLO BRANDÃO
MÁRIO COELHO AGUIAR.

(T. nº 05118 - Reg. nº 12.698 - Dias 13, 15 e 18/03/85)

USIMASA - USINA AMAZONIA S/A
CGC nº 05.025.945/0001-81

Extrato da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Empresa "USIMASA - USINA AMAZONIA S/A, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976

LOCAL: Sede social, à Rua Senador Manoel Barata nº 704, conjunto 1.703, na Cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Waldir João da Silva Monteiro Junior, Rosemary Maiorana Monteiro, Gerásio da Cunha Morgado. SUMÁRIO DE OCORRÊNCIAS E DELIBERAÇÕES: (1) Adoção, para disciplinar a atividade da Companhia, do Estatuto que integra a Ata da Assembléia Geral, sendo seus termos totalmente aprovados pelos integrantes da Sociedade; (2) Subscrição do Capital inicial em dinheiro de acordo com a seguinte Lista de Subscrição: WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC/MF de nº 049513282-91, residente e domiciliado

nesta cidade à Rua Antonio Barreto nº 377, aptº 1002-A, com 6.000.000 de ações Ordinárias, com direito a 6.000.000 de votos; ROSEMARY MAIORANA MONTEIRO, brasileira, casada, comerciante, portadora do CIC/MF nº 211.718.662-91, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Antonio Barreto nº 377 aptº 1002-A, com 100.000 ações Ordinárias, com direito a 100.000 votos; GERVASIO DA CUNHA MORGADO, brasileiro, casado, contador, portador do CIC/MF de nº 004162902-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Tamoios Ed. Bruno de Menezes aptº 1502 com 3.900.000 ações Ordinárias, com direito a 3.900.000 votos, 3) Do Capital Social e das Ações, ficou estabelecido que a sociedade terá um capital autorizado no valor de Cr\$812.500.000,00 (oitocentos e doze milhões e quinhentas mil) ações nominativas, no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: a) 162.500.000 (cento e sessenta e dois milhões e quinhentas mil) de ações ordinárias nominativas ou endossáveis com direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais; b) 650.000 (Seiscentas e cinquenta milhões) de ações Preferenciais Classe "A", nominativas a serem subscritas com recursos oriundos dos Incentivos do Dec. Lei 1376/74 intransferíveis pelo prazo de quatro anos, sem direito a voto, com participação integral nos resultados, nos moldes do §2º do Art. 8º do Dec. Lei 1376/74. 4) Eleição para compor o primeiro Conselho de Administração da Sociedade, cujo mandato é de 02 (dois) anos, das seguintes pessoas: PARA PRESIDENTE: WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC/MF nº 049513282-91, residente e domiciliado à Rua Antonio Barreto nº 377 aptº 1002-A e PARA CONSELHEIROS: ROSEMARY MAIORANA MONTEIRO, brasileira, casada, comerciante, portadora do CIC/MF nº 211.718.662-91, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Antonio Barreto nº 377/1002-A e GERVASIO DA CUNHA MORGADO, brasileiro, casado, contador, portador do CIC/MF nº 004162902-72, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Tamoios Ed. Bruno de Menezes aptº 1502. A via original da Ata, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 05.07.84, sob o número 15300013798.

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA, Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivada na esta JUCEPA sob o nº 1530-84 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 05 de 07 de 1984

Alfredo Ferreira Coelho

USIMASA - USINA AMAZONIA S/A
CGC 05.025.945/0001-81

Extrato da Ata da primeira reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de junho de 1985, na sede social à Rua Senador Manoel Barata nº 704, conj. 1.703, com a presença de todos os seus membros, para proceder a eleição dos membros da Diretoria Executiva, que após concluída a votação, constatou-se terem sido eleitos: para a função de Diretor Presidente o Sr. WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC/MF nº 049.513.282-91, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Antonio Barreto nº 377 aptº 1002-A e para a função de Diretor-Comercial o Sr. KARIM KALED, libanês, casado, industrial, portador do CIC/MF nº 001.376.182-04, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Rui Barbosa nº 586, cujos membros exercerão livremente seus mandatos, obedecendo o que preceitua os Estatutos Sociais da Empresa. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Foi lavrada a Ata dos trabalhos que depois de lida e aprovada foi assinada pelos presentes. Belém-20 de junho de 1985. (aa) Waldir João da Silva Monteiro Junior-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivada na esta JUCEPA sob o nº 1043/84 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 02 de 07 de 1984

Alfredo Ferreira Coelho

AGRIMASA - AGRICOLA MARANHENSE S/A
CGC 07.140.734/0001-15

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de janeiro de 1985, às 10:00 horas na sede social à Rua Senador Manoel Barata nº 704, Conj. 1.703, Município de Belém, Estado do Pará, com a presença de todos os seus membros DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para

deliberar sobre a emissão e subscrição de 60.000.000 (Sessenta milhões) de ações Preferenciais Classe "A", destinadas esta à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme Ofício de nº GS 00221/85 de 18.01.85, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, todas no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma e 20.000.000 (Vinte milhões) de ações ordinárias, subscritas e integralizadas com os recursos próprios dos acionistas, todas no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Colocada em discussão e votação a emissão de ações preferenciais Classe "A" e ordinárias foi autorizada. Por proposta do Sr. Presidente a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à tomada de assinatura no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, operador do FINAM, sendo reaberta a sessão após cumpridas as providências necessárias. Foi lavrada a Ata dos trabalhos que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Belém(PA) 23 de janeiro de 1985(aa) Waldir João da Silva Monteiro Junior-Presidente.

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª. turma foi arquivada na esta JUCEPA sob o nº 379/85 uma via deste documento por despacho desta data.

Belém, 06 de 03 de 1985

Alfredo Ferreira Coelho

(T. nº 05153 - Reg. nº 12.770 - Dia: 18/03/85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/85 - COSANPA
PARTES : COSANPA X ESTACON ENGENHARIA S/A
OBJETO : Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Santarém, no Estado do Pará.
VALOR : Cr\$2.900.000.000 (dois bilhões e novecentos milhões de cruzeiros) estimado.

VIGÊNCIA: 360 dias úteis, a partir da Ordem de Serviço expedida pela COSANPA.
FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/84-COSANPA
DATA: 18.03.1985

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/85-COSANPA

PARTES : COSANPA X CONSÓRCIO CONSTRUTOR ANDRADE GUTIERREZ / ESTACON.
OBJETO : Execução de obras de Construção Civil e Montagem da Estação de Tratamento de Água e Elevatória de Água Tratada do Bolonha, destinadas a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Belém-Pará.
VALOR : Cr\$27.993.507.558 (vinte e sete bilhões, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros).
VIGÊNCIA: 720 (setecentos e vinte) dias úteis, a partir da Ordem de Serviço emitida pela COSANPA.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública Internacional Nº I-21/84- COSANPA.

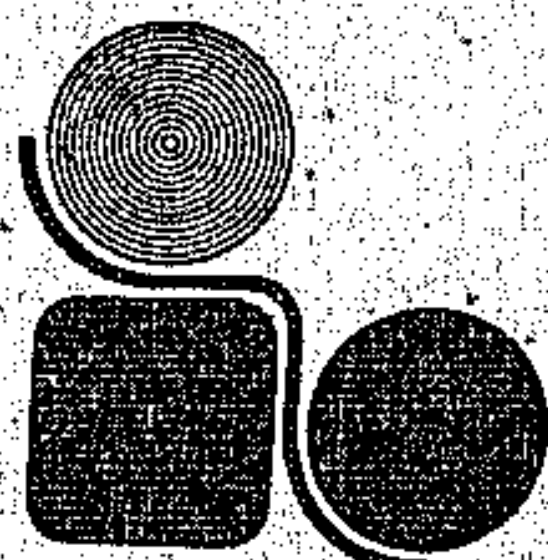
DATA: 18.03.1985

(Ext. nº 4168 - Reg. nº 12.776 - Dia: 18/03/85)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 05/85, assinado em 08.05.85, entre a Universidade Federal do Pará e o Sr. RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA JINKINGS, referente a Locação do Imóvel sito à Rua Dos Mundurucus nº 1567, valor Cr\$ 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) mensais, no período de 06 (seis) meses a contar de 10.03.85 e terminar em 10.09.85, correndo a despesa a conta do Programa 08.44205.6327-0001, Elemento 3.1.3.2 estando devidamente empenhada sob o nº 0828/85.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém — Pará

PBX. 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1196

Posto de Vendas — Centro — Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro — Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 320.000
Semestral	Cr\$ 160.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 564.000
Semestral	Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600).

Publicações:

Página comum cada centímetro Cr\$ 14.250. Preço por
Página: Cr\$ 2.907.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

a) Prof. Eng.º ANTONIO PRINCE BOUEZ
Pró-Reitor p/ Locatária
a) RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA LUKINGS
Proprietário p/ Locador

(Assinatura)
Prof. Dr. Carlos Carlos da Silva
Diretor de Administração, Pádua de Pádua

(Ext. nº 4169 - Reg. nº 12.777 - Dia: 18/03/85)

RESUMO DE CONTRATO SOCIAL: 1. NATUREZA: Sociedade Civil em Comandita Simples
de responsabilidade Solidária; 2. SÓCIOS: Manoel Assunção Rocha da Silva e Vi-
tória de Deus Cordeiro da Silva; 3. DENOMINAÇÃO: Escola da Mônica; 4. SEDE: Av.
ME 8, n. 394, Conj. Residencial Cidade Satélite; 5. OBJETIVO: Atividade educa-
cional do Maternal à 4ª série do 1º Grau; 6. DURAÇÃO: Prazo indeterminado; 7.
CAPITAL: 42 milhões e 240 mil cruzeiros; 8. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: So-
lidária e ilimitada; 9. FIRMA: Cordeiro da Silva; 10. ADMINISTRADOR: Vitória
de Deus Cordeiro da Silva; 11. REPRESENTAÇÃO: Judicial e extra-judicial; 12.
DISSOLUÇÃO: Os bens serão vendidos, pagas as obrigações e o saldo dividido
entre os sócios.

Belém, 12 de março de 1985.
VITÓRIA DE DEUS CORDEIRO DA SILVA
Diretora

(T. nº 05160 - Reg. nº 12.782 - Dia: 18/03/85)

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO ASU 068/85

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ASU 012/85

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
torna público que às 09:00 horas do dia 02 de abril de 1985,
na sala nº 26, do Escritório Central da Empresa, situado à
Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nesta cidade, pro-
cederá ao recebimento dos documentos de Habilitação e Propos-
tas para fornecimento de Medidores de Energia Ativa e Reati-
va, Monofásicos e Polifásicos.

A COMISSÃO.

(Ext. nº 4172 - Reg. nº 12.783 - Dia 18/03/85)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO Nº 10.098
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: ANTONIO PAIVA DA COSTA ADV. HIPOLITO
GARCIA
REQUERIDO: A JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
RELATOR: DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA-DECISÃO
JUDICIAL SUSCETÍVEL DE SER ATACADA ATRAVÉS DE RE-
CURSO, DE EFEITO APENAS DEVOLUTIVO-ATO LESIVO AO
DIREITO, DE DIFÍCIL E INCERTA REPARAÇÃO-CONCESSÃO
DO MANDAMUS PARA OBSTAR A SUA EXECUÇÃO ATÉ O JUL-
GAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO:
ACORDAM OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂ-
MARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM
CONCEDER A SEGURANÇA PARA O FIM DE SUSTAR A EXE-
CUÇÃO DO ATO IMPUGNADO ATÉ O JULGAMENTO DO AGRA-
VO INTERPOSTO.

CUSTAS DA LEI.

Belém, 11 de Fevereiro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,

11 de Março de 1985

ROSALINA LIMA LOPES

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 10.099

AGRAVO REINTEGRAL DA CAPITAL
AGRAVANTE: CONSTRUTORA SIMEL LTDA
AGRAVADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO
RELATOR: DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente
em exercício

EMENTA: AGRAVO REINTEGRAL NÃO
CONHECIDO, DEVIDO TER SIDO REQUERIDO A DESTEN-
PO O PRAZO PARA SUA INTERPOSIÇÃO E DE QUAREN-
TA E OITO HORAS, CONFORME PRESCREVE O ARTIGO
279 DO REGIMENTO INTERNO DO TJE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, POIS, À UNANIMIDADE DE
VOTOS, OS SRS. DESEMBARGADORES COMPONENTES DO
EGREGIO PLENÁRIO NÃO CONHECER DO AGRAVO REI-
TEGRAL, EM MESA, INTERPOSTO, POR INTIMPESTIVO.

Belém, 06 de Fevereiro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente em exercício

DES: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Relator

ACÓRDÃO Nº 10.100
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: JOSÉ DIONÍSIO DO NASCIMENTO (ADV.
ORLANDO FONSECA)
REQUERIDO: A M.M. JUIZA DA 12ª VARA CÍVEL DA
CAPITAL
RELATOR: DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA-EFEITO
SUSPENSIVO, QUANDO HÁ FUNDAMENTADO TEMOR QUE
EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO JULGADO, POSSA OCORRER DANO
DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, CABE MANDADO DE SEGURANÇA, PA-
RA DAR AO RECURSO O EFEITO SUSPENSIVO, ATÉ DECISÃO
DO MESMO PELA SUPERIOR INSTÂNCIA, DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DAS
EGREGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHE-
CER DO MANDAMUS PARA CONCEDER A SEGURANÇA IMPE-
TRADA.

Belém, Pará, segunda-feira, 17 de De-
zembro de 1984.

DES: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

DES: CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

ACÓRDÃO Nº 10.101
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: ABEL DE CAMPOS CABRAL (ADV. WILSON CAR-
DOSO DE SOUZA)
REQUERIDO: O JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
RELATOR: DES: OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA-DES-
PACHO JUDICIAL-DANOS DE DIFÍCIL E INCERTA RE-
PARAÇÃO-CONCESSÃO DO MANDAMUS PARA OBSTAR A
EXECUÇÃO DO ATO IMPUGNADO, ATÉ A DECISÃO DO
RECURSO INTERPOSTO E RECEBIDO, COMO DE LEI, SO-
MENTE NO EFEITO DEVOLUTÓRIO.

VISTO, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂ-
MARAS CÍVEIS DA JUSTIÇA DO ESTADO, À UNANIMIDADE
DE VOTOS, EM CONCEDER A SEGURANÇA IMPETRADA PARA
O FIM DE SUSTAR A EXECUÇÃO DO ATO IMPUGNADO ATÉ
O JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO.

CUSTAS DA LEI.

Belém, 11 de Fevereiro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10.102
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: O ADV. CLAUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS
NEVES
PACIENTE: LORNY ARA JOSÉ CAVALCANTI FROTA DE AL-
MEIDA
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS-COAÇÃO DE
AUTORIDADE POLICIAL-PERSECUÇÃO POR POLICIAIS
NEGADA PELO DR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA-ALEGA-
ÇÃO DO PACIENTE NÃO COMPROVADA-DENEGACÃO DA
ORDEN-DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM EM CÂMARAS CRIMINAIS REU-
NIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEN IMPE-
TRADA.

CUSTAS DE LEI.

Belém, 11 de Fevereiro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,

08 de Março de 1985

ROSALINA LIMA LOPES

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 10.103

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRADA: A ADV. CLAUDIA PINTO MARQUES
PACIENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA VIANA
RELATOR: DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS
REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS-EXCESSO DE
PRAZO-PACIENTE QUE APENAS FOI DENUNCIADO E IN-
TERROGADO-INSTRUÇÃO CRIMINAL NÃO INICIADA DE
CORRIDOS DOIS ANOS DE PRISÃO-CONSTRANGIMENTO I-
LEGAL CARACTERIZADO-CONCESSÃO, DA MEDIDA REQUE-
RIDA, DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM EM CÂMARAS CRIMINAIS REU-
NIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A ORDEN IM-
PETRADA PARA QUE O PACIENTE RESPONDA O PROCESSO
EM LIBERDADE.

CUSTAS DE LEI.

Belém, 11 de Fevereiro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

8 - Segunda-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

0964

Março - 1985

a

ACORDÃO Nº 10.104
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPESTRANTE: O ASSIST. JUD. RAIMUNDO W. GAMA RAIOL
PACIENTE: GEREMIAS DE DEUS LIMA OU GEREMIAS DE LIMA DEUS
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS-EXCESSO DE PRAZO-ALEGAÇÃO NÃO CONFIGURADA-PROCESSO TRANZANDO DENTRO DA NORMALIDADE PREVISTAS NAS AÇÕES PENAIS-JUSTIFICAÇÃO RECONHECIDA NAS DIFICULDADES DO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS-DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM EM CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM REQUERIDA

CUSTAS DE LEI.

Belém, 11 de Fevereiro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. ReunidasDIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
08 de Março de 1985ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS.

3a. CÂMARA CÍVEL
ACORDÃO Nº 10.105
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: RAIMUNDO MINO DA CUNHA
(DR. ANTONIO JORGE ADELINO)
APELADOS: DAISY PEREIRA DA SILVA E SOUZA E QUEIROZ
(DR. LUIZ ROBERTO MEIRA)
RELATOR: DES. ROMÃO AMOÇÃO NETO

EMENTA: AÇÃO DE DESPEJO-RECONHECIDA DE HÓTEL PARA USO PRÓPRIO DO BAST NA LEI 6.549-DESEMPENHABILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PRETORIA PRELIMINAR REJEITADA.
MÉRITO: CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE DECRETOU O DESPEJO.

Acordam os Juizes da 3a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento.

Belém, 01 de Março de 1985.

Des. Orlando Vieira-Presidente

Des. Romão Amoção Neto-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 13 de Março de 1985.
Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

ACORDÃO Nº 10.106
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: ROSA RODRIGUES CAVALCANTE (ADV. EDMAR DE SOUZA PEREIRA)
REQUERIDO: A M.M. JUÍZA MARIA DO CÉU DUARTE JUIZA SUBSTITUTA DA COMARCA DA CAPITAL
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: ESTANDO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO DEVIDAMENTE FORMALIZADO, A SUA HOMOLOGAÇÃO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, E DEVER DO JUÍZO COMPETENTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SEM DIVERGÊNCIA DE ENTENDIMENTO, CONHECER DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO COMO DE DESISTÊNCIA DE AÇÃO E O HOMOLOGAR, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

FICAM COMO PARTES INTEGRANTES DESTA JULGADO O PARECER, O RELATÓRIO E O ADENDO AO RELATÓRIO DE FLS. 19, 20, 21, 22 e 29 dos autos.

Belém, 25 de Fevereiro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
PRESIDENTEDES: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,

13 de Março de 1985

ROSALINA LIMA LOPES

CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS.

ACORDÃO Nº 10.107
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA (JOSE MARIA DE LIMA COSTA)
REQUERIDO: A EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 5a. VARA PENAL
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA VISANDO A LIBERAÇÃO DE VEÍCULO APREENDIDO EM PROCESSO CRIMINAL-MATÉRIA, CUJA DECISÃO, NO MÉRITO, É DA COMPETÊNCIA DE JUÍZ CRIMINAL-SEGURANÇA CONCEDIDA PARA QUE O JUÍZ COMPETENTE JULGUE O PEDIDO.

CONCEDE-SE A SEGURANÇA PARA QUE A MAGISTRADA JULGUE O PEDIDO PLEITANDO A LIBERAÇÃO DO VEÍCULO, DECIDINDO SEGUNDO O SEU ENTENDIMENTO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR MAIORIA DE VOTOS, CONCEDER A SEGURANÇA PARA QUE A MAGISTRADA SE MANIFESTE SOBRE O MÉRITO DO PEDIDO, TENDO O EXMO. SR. DES. PRESIDENTE USADO O VOTO DE QUALIDADE EM FAVOR DA IMPESTRANTE, PELA OCORRÊNCIA DE EMPATE ENTRE OS DEMAIS JULGADORES.

FICAM COMO PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FLS. 23, 24, 25, 26, 27 e 28, respectivamente, dos autos.

Belém, 11 de Fevereiro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
PRESIDENTEDES: RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 13 de Março de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACORDÃO Nº 10.108
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: JOSÉ SALAZAR DA CUNHA ARAÚJO (ADV. HER MENEGILDO ANTONIO CRISPINO)
REQUERIDO: A M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 5a. VARA CÍVEL
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA-HAVENDO POSSIBILIDADE DA OCORRÊNCIA DE DANO DE DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL REPARAÇÃO É DE SER CONCEDIDO O MANDADO QUE OBJETIVA SUSTAR OS EFEITOS DE DECISÃO JUDICIAL CONTRA A QUAL FOI INTERPOSTO RECURSO PREVISTO EM LEI-SEGURANÇA CONCEDIDA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO MANDADO DE SEGURANÇA REQUERIDO POR JOSÉ SALAZAR DA CUNHA ARAÚJO CONTRA ATO DA M.M. JUÍZA DE DIREITO DA 5a. VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL E, UNANIMEMENTE, CONCEDER A SEGURANÇA PARA SUSTAR OS EFEITOS DA DECISÃO QUE DECRETOU O DESPEJO DO REQUERENTE, ATÉ QUE ESTA SUPERIOR INSTÂNCIA JULGUE O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO.

CUSTAS NA FORMA DA LEI.

Belém, 25 de Fevereiro de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
PRESIDENTEDES: RICARDO BORGES FILHO
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém, 13 de Março de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O SENHOR MARIO ANTONIO MORAES MACHADO, COM O ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/n, CGC nº 045678972001/90, representado por seu Desembargador Presidente EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, doravante denominado "simplesmente CONTRATANTE", e, de outro lado, o senhor MARIO ANTONIO MORAES MACHADO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, na rua dos Caripunas, 633, Bairro do Jurunas, CP F. nº 252409512-68 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 09547, Série nº 00006-PA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justa e acordada, que se obrigam a cumprir, tudo nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O Contratante admite o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia, por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividades Judiciárias-Administrativas.

Cláusula Segunda - O Contratado se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeito a todas as regras pertinentes a frequência, ausências, etc., pelo Contratante.

Cláusula Terceira - O prazo deste Contrato será de 31 dias, a contar de 31 de janeiro de 1985 a 30 de janeiro de 1986.

Cláusula Quarta - O Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância de R\$ 203.760,00 (Duzentos e Três Mil, Setecentos e Sessenta Cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontados desse valor as obrigações decorrentes da Lei.

Cláusula Quinta - O Contratado se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

Cláusula Sexta - Se o Contratado, durante a vigência do presente contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

Cláusula Sétima - Fica o prazo previsto na Cláusula terceira deste Contrato, estara o mesmo regido.

Cláusula Oitava - Fica o Contratante obrigado a pagar ao Contratado, a título de indenização, e por contado, a remuneração que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. nº 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 229, de 22 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Cláusula Nona - O Contratado se obriga a indenizar o Contratante, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula Décima - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Décima Primeira - Com a renúncia expressa de qualquer dos partes, as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordados, assinam este Contrato que vai transcrito as fols. 1 e 2 do livro competente, em (05) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 31 de janeiro de 1985

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
CONTRATANTEMARIO ANTONIO MORAES MACHADO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUÍZ: DRA. LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1985.

Proc. nº 2.541/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Finasa-Créd. Fin. e Investimentos S/A. EXECUTADO: Sebastião Machado de Assis. ADVOGADO: Dr. Paulo Lamarão. DESPACHO: Ouça-se o exequente quanto a informação de Telepará.

Proc. nº 2.584/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Edison Messias de Almeida. EXECUTADO: Copinac Ltda. Com. e Representações. ADVOGADOS: Drs. Edison M. de Almeida e Icarai D. Dantas. DESPACHO: Tendo em vista a situação do Banco Sul Brasileiro, chamo o processo a ordem para que seja substituído o cheque apresentado às fols. 17.

Proc. nº 2.751/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: José Bimar Archangel Marques. EXECUTADO: Santa Rosa Esporte Clube. ADVOGADO: Dr. João B.F. Marques. DESPACHO: À avaliação.

Proc. nº 2.798/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Nelson Machado da Silva Lima. EXECUTADO: Nacib Ferreira Jord. ADVOGADOS: Drs. Helena C.M. Pingarilho e Clairson Dias Figueiredo. DESPACHO: Recolha o Sr. Oficial de justiça, no prazo de 24 hs. o mandado citatório, cumprido ou não.

Proc. nº 2.606/84-DE DESPEJO. AUTORA: Perólia Modesto Santana. RÉU: Gerson Teixeira Paschoa. ADVOGADA: Dra. Evelise do C. Nunes. DESPACHO: Diga a autora quanto a certidão do sr. Oficial de justiça.

Proc. nº 2.811/85-DE DESPEJO. AUTOR: José Obana Halum Jacob. RÉUS: Ivani Maria da Silva Braga e outros. ADVOGADOS: Drs. Abraham Assayag e Ronaldo K. Maués. DESPACHO: Defiro o requerimento de purgação da mora. Para o pagamento ou depósito designado o dia 22 do corrente às 10 hs., indo antes à conta.

Proc. nº 2.4739/84-DE DESPEJO. AUTORA: Maria de Nazareth Martins Malcher. RÉU: Still Man Representações S/C Ltda. ADVOGADO: Dr. Clóvis M. Filho. DESPACHO: Vistos, etc. JULGO PROCEDENTE o ação e DECRETO o despejo pedido, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação voluntária e condenando o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que arbitro, por equidade, a ausência de sentença condenatória (art. 20, § 4º do C.P.C.), em 15% (quinze por cento) sobre o débito. Expõe-se o mandado de notificação e despejo. Transitada esta em

Segunda-feira, 18

DIÁRIO OFICIAL

0965

Março - 1985 - 9

Julgado e efetivada a desocupação, calculem-se custas, despesas processuais e honorários e intime-se o autor a dizer em (05) cinco dias sobre o cálculo. Aluguéis atrasados não entram na conta, visto só poderão ser cobrados por ação própria em conexão com esta, que não é de cobrança. O montante da sub-rogação desta processo, entretanto, poderá ser cobrado cumulando com a cobrança dos aluguéis, no processo pertinente referido. P.R.I.

Proc. nº 2.652/84-A. EMBARGANTE: Almar Regis Carvalho. EMBARGADA: Barleto Com. de Veículos Ltda. ADVOGADOS: Drs. Humberto M. de Mendonça e Lucas O. de Almeida. DESPACHO: Digne os interessados sobre a informação da Telepará.

Proc. nº 2.766/85-A. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EMBARGANTE: Francisco Araújo de Oliveira. EMBARGADA: Intersell S/A - Emp. e Participações. ADVOGADOS: Drs. Djalma de O. Farias e João B. de Carvalho e Aurélio de Carmo e Armando Santello. DESPACHO: Baixem-se os autos do Cartório e que seja cumprido o despacho proferido no processo de arguição de título de crédito, em que são partes as mesmas pessoas, hoje desamparado.

Proc. nº 2.836/85-DE ANUIÇÃO DE FALSIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO. AUTORA: Francisco Araújo de Oliveira. RÉ: Intersell S/A - Emp. e Participações. ADVOGADO: Dr. Djalma Farias. DESPACHO: Informe o sr. escrevivo a data em que foi recolhido o mandato de citação e pexhora, bem como se foram apresentados embargos à pexhora.

Proc. nº 2.675/84-DE INTERDIÇÃO DE José Felipe Leal. REQUERENTE: Miguel Arcanjo. DESPACHO: Vistos, etc. Considerando que o interdito não tem condições de exercer os atos da vida civil, e por isso necessita que se lhe dê proteção legal. Nomeio seu pai MIGUEL ARCANJO LEAL, brasileiro, casado, vendedor residente e domiciliado nesta cidade, para seu curador, o qual deverá prestar o compromisso legal do cargo, com observância das formalidades legais. P.R.I.

Proc. nº 2.841/85-DE INTERDIÇÃO DE Maria Helena dos Santos. REQUERENTE: Carlos Mendes da Silva. DESPACHO: Designo o dia 14 do corrente, às 10 hs., p/ ouvir e interdição.

Proc. nº 2.833/85-DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADORA. REQUERENTE: Cu redoria de Interditos. REQUERIDA: Maria da Conceição Pinto Melo. DESPACHO: Lavre-se o termo e certifique-se no livro com petente.

Proc. nº 2.845/85-DE TUTELA. REQUERENTE: Curador Ontárgs. REQUERIDO: Afonso José da Silva Saraiva. DESPACHO: Lavre-se o competente termo de tutela.

Proc. nº 2.850/85-AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL. AUTOR: Rui Guilherme dos Santos Saraiva. RÉ: Firma Último Figurino. ADVOGADA: Dra. Helena C.M. Fingarelho. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 1.897/83-AÇÃO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE. AUTOR: Alberto Pinto de Araújo. RÉ: Monteiro & Cia Ltda. ADVOGADO: Dr. Simão Bentes. DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a liquidação da sociedade Comercial Monteiro & Cia Ltda., para que produza os seus devidos e legais efeitos. R. decorrendo, defiro o requerimento de fls. 137, relacionado em com a adjudicação do imóvel descrito às fls. 24 e 28 destes autos, em prol do liquidante Alberto Pinto de Araújo, em favor do qual se expõe a competente Carta de Adjudicação, após a decorrença do prazo legal. Custas na forma da lei.

Proc. nº 2.665/84-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Banco Brasileiro de Investimentos S/A. RÉ: Construtora Progresso Ltda. REQUERIDO: Dr. José O. de J. Paizão. DESPACHO: Vistos, etc. Defiro o requerido as fls. 20 a 22, que foi manifestado com expressa intimação pecuniária do valor do bem, e, com fundamento no art. 4º do decreto lei nº 911/69, com a redação da lei nº 6.071/74, converto a ação de busca e apreensão em depósito. Efetuem-se as necessárias anotações e retificações, inclusive no Distribuidor. Cite-se o devedor, na forma da lei, para, em 5 dias: a) entregar a coisa, depositá-la em juízo, ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro; b) contestar a ação. Consigne-se no mandato que, não contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

Proc. nº 2.735/84-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Maiamo - Comercio e Navegação Ltda. RÉ: George Alfred Mellen e outra. ADVOGADO: Dr. Douglas Domingues. DESPACHO: Defiro o pedido de tanto das fls. 50, cumprindo o sr. depositário, o que foi requerido pela Capitania dos Portos às fls. 53. Expeça-se mandado de intimação do réu de acordo com as formalidades legais.

Proc. nº 2.840/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Bamerindus S/A. Créd. Fin. e Investimentos. RÉ: Victorino Sposito Sordille. ADVOGADO: Dr. Vicente A. Bueno. DESPACHO: Ao advogado da exequente para que satisfaça os requisitos do art. 56 da lei nº 4215 de 27/4/63 (Est. da O.A.B.).

Proc. nº 2.838/85-AÇÃO FALIMENTAR. AUTORA: Fontense Agencia de Turismo Ltda. RÉ: Triplo Comércio Representações Ltda. ADVOGADO: Dr. Francisco H. de O. Pessoa. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 2.272/84-AÇÃO FALIMENTAR. AUTORA: Amacoi - Amazônia Comercio Industria Ltda. ADVOGADOS: Drs. Alécio P. Filho e Auri Silva. DESPACHO: Digne os interessados sobre a conta.

Proc. nº 2.804/85-CONSIGNACÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Domicio Souza da Silva. RÉ: Helena Lido Cruz. ADVOGADO: Dr. Flávio F. Bezerra. DESPACHO: Deposite-se, o sr. escrevivo a importância que se encontra em Cartório, na caderneta de poupança do Banpará Expeça-se Carta Precatória para a cidade de Salvador-Bahia, a fim de que a parte venha receber, em Cartório, querendo, a importância depositada, no dia 16 de abril, às 10 hs.,

Proc. nº 100/75-APELAÇÃO CIVEL. APELANTES: Nádia Cristina e Jacyrara do Ocorro dos Santos Sá. APELADA: A Herança de Germano Pinheiro Sá. ADVOGADOS: Drs. Isabel Oscilio e José Araújo de Figueiredo. DESPACHO: Ao inventariante para apresentar a comprovação do imóvel de transmissão "causa mortis".

Belém, 11 de março de 1985.

Moacyr Santiago - Escrevivo.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 11 DE MARÇO DE 1985.

Proc. nº 2.363/84-AÇÃO CAUTELAR DE EXAME PERICIAL ANTECIPADA. AUTOR: Oscar Rodrigues Gonçalves Filho. RÉ: Ana da Mata Lobato.

ADVOGADOS: Drs. Maria da C.S. da Cunha e Fernando Wenzeller. DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o Laudo pericial de fls. 41/72 relativo ao exame pericial antecipado requerido, como medida cautelar, por Oscar Rodrigues Gonçalves Filho, contra Ana da Mata Lobato. Sejam observadas as disposições do artigo 851 do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. Publique-se e registre-se. Belém, 07 de março de 1985(a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Belém, 11 de março de 1985.

Moacyr Santiago - Escrevivo.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CIVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível-Interditos: INTERDIÇÃO. Paciente: Izabel Fonseca da Silva. Requerente: Fernanda/Ponseca da Silva. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2/3, diga o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador Geral." (11/3/85) Advogado: Dr. Abel // Guimarães.

2a. Vara Cível-Órfãos. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariante: Arão Mamede da Silva. Inventariante: Maria Teodora Moreira da Silva. Despacho: "Diga, no prazo comum de dez (10) dias, sobre as declarações de fls. 20, o representante da Fazenda Pública Estadual e o representante do Ministério Público." (11/3/85). Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Sabino Oliveira Comércio e Navegação-SANAVE. Réu: Raimundo Pereira Campos. Despacho: "Defiro, agora, a perícia grafotécnica, pedida, pela autora, em a manifestação de fls. 27/29, para a qual nomeio Perito do Juízo a Doutora Maria da Conceição Gram de Matos, Técnica do Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves". No prazo comum de cinco (5) dias, indiquem as partes assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem." (11/3/85) Advogados: // Drs. Luiz Fernando G. da Luz, Luiziano de Paula Cavaleiro.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: Este - Fânia Carrecedo de Lima. Ré: Francisca Ramos / do Nascimento. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 27/36, diga a ré, no prazo de cinco // (5) dias." (11/3/85) Advogados: Drs. Raimundo / N. F. Albuquerque e Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARACÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. (Procedimento Sumaríssimo). Autor: Ailton Ramieri / Réu: Carlos Azevedo Pinto Guimarães. Despacho: "Cumpra-se o determinado em a decisão homologatória de fls. 58." (11/3/85) Advogados: Drs. Ademar Kato e Marcio Olivar Brandão, da Causa.

2a. VARA CIVEL E COMÉRCIO. EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedores: Raimundo dos Santos // Nascimento e Raimunda dos Santos Nascimento. Despacho: "Seja o imóvel hipotecado e descrito no pedido de fls. 2/3, no dia 02 do mês de abril entrante, às 11.00 horas, vendido, em praça, por preço não inferior ao saldo devido, publicandose edital, pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 5.741/71." // (11/3/85) Advogada: Dra. Antonete F. Machado.

2a. Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Banco Mercantil de Crédito - Cia. de // Crédito, Financiamento e Investimento. Réu: Osvaldo de Oliveira Filho. Despacho: "Conta - dos e preparados, à conclusão." (11/3/85) // Advogado: Dra. Yolene Barros.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Raimundo Gonçalves Magno. Devadora: Rosa Rodrigues Cavalcante. (SEM EFEITO).

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Rosa Rodrigues Cavalcante. Embargado: Raimundo Gonçalves Magno. Despacho: // "Manifeste-se a embargante, em específico sobre provas que, ainda, pretenda produzir." // (11/3/85) Advogados: Drs. Edmar de Souza Pereira e Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Raimundo Lima Braga. Devador: Elieud Fernandes. Despacho: "Sobre a conta de fls. 38, complementada às fls. 42, digam as partes, no prazo de quarenta e oito (48) horas." (11/3/85) // Advogados: Antonio Erlindo Braga e Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Credcard S/A - Administradora de Cartões de Crédito. Devador: Pedro Salustio Murrieta de Oliveira Melo. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (11/3/85) (Despacho:) Advogados: Drs. Carmen Dolores S. de Nazareth e Iracema Bezerra Souza de Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Helena Lido Cruz. Réu: Domicio Souza da Silva. Despacho: "Manifestem-se as partes, em específico, sobre provas que, ainda, pretendam produzir." (11/3/85) Advogado: Dr. Paulo Roberto Carneiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE APREENSÃO E DEPOSITO. Autora: Olivetti do Brasil S/A. // Ré: EGCB - Editora de Guias e Cadastros do Brasil LTDA. Despacho: "Presta a autora informações sobre um técnico qualificado que esteja em condições de, como petito, realizar a vistoria ordenada em o despacho de fls. 15 e que cobre remuneração inferior àquela pedida pelo Perito Hildegardo Bentes Fortunato." // (11/3/85) Advogado: Drs. Vera Calandrini.

Belém-Pá., 11 de Março de 1.985.

O Escrevivo

EXPEDIENTE DO DIA 11 de MARÇO DE 1985-2ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4a. VARA.
PETIÇÃO DE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, por seu advogado dra. Antonete Machado, requerendo a expedição de mandado de desocupação na ação executiva hipotecária movida contra Raimundo Nonato Coelho e s/mulher.

PETIÇÃO DE: João Pereira Alencar, por seu advogado do dra. Joselisa C. Kauffman, concordando com o perito nomeado e apresentando quesitos na ação de Reintegração de Posse movida contra Wilton Menezes da Silva.

PETIÇÃO DE: Belcom-Belém Comercio, Transportes e Representações Ltda., por seu advogado dr. Elias P. de Almeida, expondo e requerendo a rejeição da impugnação e a imediata decisão do incidente na ação de Exceção de Incompetência interposta na ação de execução movida contra Sotave Norte S/A.

PETIÇÃO DE: Marcelo Souza da Costa e outro, por seu procurador judicial dr. Laurencio M. da Rocha, expondo e requerendo seja nomeado um perito do Estado para proceder a vistoria na ação de reintegração de posse movida contra ...

Of. nº 252/85, de 4/3/85, do Juízo de Direito da 1ª. Vara da Família da C. de Miterai, informando a data da audiência nos autos de modificação de cláusula movida por Vania Raimunda Fonseca de Brito contra José Alberto Baptista dos Santos.

DESP: - J. aos autos.

Proc. nº 24/85

SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL

Req: - João Marino de Lima Barros

Sueli dos Santos Barros
Adv: - Raimundo Heraldo Ferreira Bessa
SENT: - ... Isto posto: Homologo a inicial e o termo de ratificação de fls. 13, para que produza seus efeitos legais, e, decreto a separação judicial, consensual, de João Marino de Lima Barros e Sueli dos Santos Barros, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Sueli Rodrigues dos Santos. Decorrido o prazo legal expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de pessoa natural. Custas "Ex lege" P.R.I.

Proc. nº 452/82
EXECUÇÃO
Ex: - Henrique Otavio Mendes Carneiro
Adv: - Sinesio P. Borges Cunha
Ex: - Paulo Waldir Martins Miranda
Adv: - Bichara F. Neto
SENT: - Vistos, etc. Homologo a desistência de fls. 43, nos termos do art. 569, do C.P.C. e declaro a extinção da execução. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 585/84

CONSIGNACÃO PAGAMENTO

Aut: - Antonio Fialho de Freitas
Adv: - Roberto Q. de Lenc
Ré: - Encl-Engenharia Sociedade Anônima
DESP: - A conta

Proc. nº 01/85
CARTA PRECATORIA
Dep: - Juízo de Direito da C. de Breves-Pá interessado Banco do Brasil S/A

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO JUIZADO
ESCRIVÃ : ANA DA NATA LOBATO

JUIZ DA 4ª VARA

Processo nº 84

AÇÃO CARTA DE DETENÇÃO

Req.- Engenharia e Construção Ltda

Adv/ Carlos Alberto Ferro e Silva

Req.- Alair Martins do Nascimento e Com. Ltda.

Adv/ Paulo Klautau

Desp.- Manifesta-se o exequente sobre a certidão de fls. 19

JUIZ DA 5ª VARA

Processo nº 4274/84

AÇÃO DE REVISÃO DE ALI-

MENTOS

Req.- Raquel Leticia Wardack

Adv/ Mª Rosineide Bentes

Req.- Clauriberto Levy de Moraes Corrêa

Desp.- Fale a autora

JUIZ DA 6ª VARA

Processo nº 3144/84

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Carlos Manoel P. da Mota Veiga

Adv/ Orlabdo M. Rodrigues

Req.- Fátima Nazaré Câmara Maia

Adv/ Edilson Dantas

Desp.- Solicitem-se ao Oficial do Cartório de Notas Condu-
rú, os documentos referenciados às fls. 57. Remarco
a perícia para o dia 02 de Abril, às 11.00hrs. Int.JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 3207/83

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Expresso Expresso Amazônico Ltda

Adv/ João Bosco Carvalho

Req.- S. Couto Transporte

Desp.- Contados, conclusos

JUIZ DA 9ª VARA

Processo nº 2882/83

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req.- Lúcia Pamponet Pinto

Adv/ Laurêdo Rocha

Req.- Nélito Rodrigues Pinto

Desp.- Em diligência para que sejam declarados os bens
existentesJUIZ DA 10ª VARA

Processo nº 4243/85

AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Req.- Impar- Ind. Mad. Paranaense e Agropecuária Ltda

Adv/ Rosemiro Arrais

Req.- Luiz Rodrigues Ferreira

Desp.- Contados, conclusos

JUIZ DA 11ª VARA

Processo nº 4288/84

AÇÃO DE DESPEJO

Req.- Jordil Wanderley Hollanda

Adv/ Leogônio Gonçalves Gomes

Req.- Manoel de Brito Lourenço Filho

Adv/ Mª José Faustino de Pinho

Desp.- Contados, conclusos

JUIZ DA 12ª VARA

Processo nº 4098/84

AÇÃO DE DESPEJO

Req.- Associação Educadora São Francisco de Assis

Adv/ Mª Ana Mª Crispino Gomes

Req.- Francisco Lobato Maia e outros

Desp.- Assim considero tempestivo e válido o pedido de pur-
gação de mora, e designo o dia 26 de março às 11.00
hs. em Cartório, para o pagamento. Desentranhe-se o
pedido de fls. 26, autê em apartado vindo-me a be-
guir conclusos, a fim de que tenha curso o agravo de
instrumento. Intimem-se e cumpra-se.JUIZ DA 13ª VARA

Processo nº 2633/83

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASA-

MENTO

Req.- Mª da Conceição B. dos Santos

Adv/ Osvaldo Silva

Req.- Mª de Nazaré Simões

Adv/ João Paulo do C. Alves

Desp.- Remarco a aud. para o dia 09 de abril, às 10.00hrs.
Intimem-se.JUIZ DA 14ª VARA

Processo nº 4032/84

AÇÃO DE SEPARAÇÃO

Req.- Edivaldo da Costa Lemos

Adv/ Waldemar L. Viana

Req.- Mª das Graças Gusmão Lemos

Desp.- Homologo por sentença, para que produza todos os
seus efeitos de direito, o acordo de fls 2-3, rati-
ficado às fls. 13 e em consequência decreto a sepa-
ração do casal EDIVALDO DA COSTA LEMOS e MARIA
DAS GRAÇAS GUSMÃO LEMOS, com fundamento no art.
4º da Lei nº 6515/77. Registra-se e expeça-se man-
dato de averbação, observadas as formalidades le-
gais. Custas de Lei.

Processo nº 4956/85

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Eri Faciola de Souza

Adv/ Silvana Carvalho

Req.- José Santos Pereira

Desp.- Junte-se o original do título

JUIZ DA 15ª VARA

Processo nº 4180/84

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req.- Iolanda Mª Silva

Adv/ Anabela Viana

Req.- Francisco Lima Correa Filho

Desp.- De-se vista ao Rep. do M.P.

JUIZ DA 16ª VARA

Processo nº 4250/84

AÇÃO DE FALÊNCIA

Req.- Creato- Ind. de Conf. de Roupas Ltda.

Adv/ Francisco A. Tomaz

Req.- Comercial de Roupas Ltda

Desp.- Defiro a prova pericial e nomeio perito o dr. Paulo
Ricci, grafólogo, com escritório nesta cidade. De-
signo o dia 02 de abril às 10.00 hrs. para a insta-
lação dos trabalhos, nesta Juízo. Defiro também o de-
poimento das partes e prova testemunhal se arrolada
em tempo hábil. Indefiro as demais por falta de am-
paro legal. Intimem-se e cumpra-se.JUIZ DA 17ª VARA

Processo nº 2967

AÇÃO DE ALIMENTOS

Req.- Alzira Freire de Miranda Sandres

Adv/ ~~José de Almeida~~ Benedito Coelho de Souza

Req.- Henrique Sandres Filho

Adv/ Raimunda Osório

Desp.- Fale o rep. do M.P.

JUIZ DA 18ª VARA

Processo nº 2633/83

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CA-

SAMENTO

Req.- Mª da Conceição B. Santos

Adv/ Osvaldo Silva

Req.- Mª de Nazaré Simões

Adv/ João Paulo do C. Alves

Desp.- Fale o Rep. do M.P.

JUIZ DA 19ª VARA

Processo nº 4969/85

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Mª do Carmo Silva Pereira

Adv/ Abraham Assayag

Req.- Juscelino Franco Rocha

Desp.- Certifique o Sr. escrivão se esta ação foi embargada.

JUIZ DA 20ª VARA

Processo nº 2975/83

AÇÃO DE IMISSÃO DE

Req.- Roberto de Matos Magalhães

Adv/ ~~Raimundo~~ Rosa Anela Ramos

Req.- Irandir Pereira Magno

Adv/ José Lívio dos Santos Barbalho

Desp.- Remarco a aud. para o dia 18 de abril, às 10.30hrs.
Renovem-se as diligências.JUIZ DA 21ª VARA

Processo nº 84

AÇÃO AGRAVO DE INSTRU-

MENTO

Req.- Estado do Pará

Adv/ BENEDITO MONTEIRO

Req.- Agropecuária Parapora S/A

Adv/ Roberto Simões

Desp.- Faça-se o traslado das peças requeridas, indo em
seguida à conta, voltando após conclusos.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 11.03.85

SETIMA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Companhia Real Brasileira de Seguros (ad

Ulysses Coelho de Souza)

Ré: Terezinha de Jesus Oliveira de Oliveira e I-

zabel Dias da Silva (adv. Terezinha Pinheiro e

Aristóteles Outeiro)

Despacho: Reautuados, conclusos: Belém, 11 de
março de 1985 a) Maria Helena "erreira".

NONA VARA

DIVÓRCIO

Requerente: João Claudino da Silva (adv. Flávio

Maroja)

Requerida: Virginia Souza da Silva (adv. Vinici-

us Hesketh)

Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos le-
gais, vista ao apelado. Belém, 11 de março de

1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Autor: Geraldo Vidal da Silva (adv. Celso Burla-

maqui Freire)

Ré: Amazonia Navegação Ltda.

Despacho: Ao exequente para falar sobre a avali-

ação. Belém, 11 de março de 1985 a) Carlos Gon-

galves".

EXECUÇÃO

Autor: Unibanco Financeira S/A - Crédito, Finan-

ciamento e Investimento (adv. Antonio Magalhães)

Ré: José Oliver Salles da Costa

Despacho: Cite-se, Belém, 11 de março de 1985

a) Carlos Gonçalves".

DESPEJO

Autor: Nelson Machado da Silva Lima (adv. Mariza

Lima)

Ré: Belém Centro Organização de Vendas (adv. Rai-

mundo Conte)

Despacho: Conclusos. Belém, 11 de março de 1985

a) Carlos Gonçalves".

FALÊNCIA

Autor: SQUIBB Indústria Química S/A (adv. Regina

Batalha)

Ré: Chaves e "endeiro Comércio e Representações

Ltda.

Despacho: Junte-se os originais dos documentos

que servem de base ao pedido assim como a certi-

idão do registro de firma devedora na Junta Comer-

cial. Cumpra-se o que determina o art. 56 § da

Lei 4.215 de 27/04/63. Intime-se. Belém, 11 de

março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO

RESENHA DO DIA 11-03-85

9ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 039/85

Exeqte: Bernardino Costa Rezende

Adv: Fernando de Sá e Souza

Excedo: Jesulindo de Oliveira Torres e outros

Adv: Frederico Coelho de Souza

Desp: A embargada para falar. 11-03-85.(a) CARLOS /

FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Proc. nº 411/84

Repte: Impar - Ind. Mad., Paranaense e Agrop. Ltda

Adv: Rogomiro Arrais

Reqdo: Evandro Santos de Azevedo

Adv: Carlos Platinha

Desp: Determino o desentranhamento das fls. 77 a 79

e que as mesmas sejam autuadas e conclusos. 08-03-

85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 478/84

Repte: Nilson Ferreira Lima

Adv: Milton Chagas

Reqda: Maria de Nazaré Salgado de Souza

Adv: Wilson Monteiro de Figueiredo

Desp: Em provas. 08-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NE-

GREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 135/84

Repte: João Romão Soares da Silva

Adv: Mario Ney Souza de Figueira

Reqdo: I N P S

Adv: Otávio José Pessoa Ferreira

Desp: Remarco para o dia 28 de março, às 11,30 ho-

ras. Intimem-se. 11-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NE-

GREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 456/83

Repte: Novamazônia, Comércio e Indústria Ltda

Adv: Aluisio Gouveia

Reqdo: Olavo França de Souza

Adv: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes

Desp: A Conta. 11-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGR-

IROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 034/85

Repte: Idalina Dias Nogueira

Adv: Francisco Miléo

Reqda: Creuza Pinheiro da Costa

Sent: Pelo exposto, julgo procedente o pedido de /

Idalina Dias Nogueira e, em consequência decreto o

despejo do imóvel situado na Vila Idalina, casa 01,

Travessa Mariz e Barros 1350, o qual se encontra o-

cupado pela inquilina Sra. Creuza Pinheiro da Costa

fixando o prazo de 15 (quinze) dias para a sua deso-

cupação. Condono ainda a ré, ao pagamento de custas

processuais e verba advocatícia que arbitro em 10%

sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 08-03-85. /

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 053/85

Repte: Elizabeth Maria de Carvalho

Proc. nº 149/84 de MEDIDA CAUTELAR
 Requerente: OSVALDINA GUIMARÃES MACIEL. (Advogando
 em causa própria).
 Requeridos: ITERPA E ASSISTENTE JOÃO FELICIO ABRÃO.
 (Adv.).
 Despacho: R.H. Tendo em vista a competência atribuída
 pelo processo é de ser o mesmo remetido à Comar-

ca de Santa Isabel do Pará, para a apreciação e julgamento da MM. Juíza de Direito daquela Comarca. De-se ciência e cumpra-se. Belém, 08.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 169/84 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: JOSE CAMPOS DA SILVA. (Adv. M. da Paixão Gonçalves).
Impetrado: SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO. (Adv.).
Despacho: R.H. Diga os interessados. Belém, 08.03. de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 07/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: MARIA DE LOURDES LAMEIRA BRAGA. (Adv. Yolane Barros).
Impetrado: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASBP. (Adv.).
Despacho: R.H. A conta. Belém, 08.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 11 de Março de 1985.

Ass Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã.

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE PRAÇA

O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital da 1ª Vara e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma ação de Execução movida pelo BANCO DO BRASIL S/A contra IREL-INDUSTRIAS REUNIDAS ESTRELA LTDA. e seus garantidores, senhores JOAQUIM RANGEL NETO, ROBERTO RODRIGUES RANGEL e MARIA APARECIDA RANGEL, para cobrança de um débito no valor de R\$3.822.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros), mais cominações legais, e, foi designado o dia 16 de abril do ano em curso, às 10:00 horas, no fórum local, para realização da praça do bem penhorado adiante descrito, e, não havendo licitantes, ou caso o lance oferecido for inferior ao da avaliação, fica desde já designado a data de 26 de abril de 1985, às 10:00 horas, no prédio do Fórum de Conc. do Araguaia, para realização do leilão público: IMÓVEL: Um imóvel rural nº 37, situado no Núcleo Urbano de Redenção, com a área de 49.55,65 ha., registrado no Cartório Imobiliário desta Cidade, sob o nº 01-Matricula 828, avaliada em R\$20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), quem pretender arrematar o mencionado bem deverá comparecer em dia e hora acima designados, sendo a venda à vista e a quem o maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará o valor da arrematação, comissão do leiloeiro e despesas processuais e comissão do escrivão. Tendo em vista que os Executados não foi localizado no endereço indicado, ficam, pelo presente, INTIMADOS das designações supracitadas. E, para constar, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de março (03), do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). EU, SEBASTIÃO FINELON PEREIRA, Escrevente juramentado, datilografei, conferi, subscrevi.

DR. ERONIDES SOUSA PRIMO - O JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA.

(Ext. nº 4170 - Reg. nº 12.775 - Dia: 18/03/85)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, COMARCA DA CAPITAL, CARTÓRIO HUY BARATA - SEXTO OFÍCIO, EDITAL DE CITAÇÃO, A DOUTORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil etc.....

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo, ficam CITADOS JESUÍNDIO OLIVEIRA TORRES e sua mulher MARIA ALICE KOS MIRANDA TORRES, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo estabelecido, apresentar defesa ou contestação que tiverem em seus favores, tendo em vista o ARRESTO do Apartamento designado pelo nº 61 do Edifício "INCENSO" integrante do Conjunto Residencial "Reis Magos" situados à Trav. Benjamin Constant, 1363 na Ação de Medida Cautelar do Arresto proposta por GOLDMINE METAIS PRECIOSOS S/A, cujo feito se processa pelo expediente deste Cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado em forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 01 dias do mês de março de 1985. Eu, Cristóvão Jacques Barata, Escrivão substituto, subscrevo.

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Juíza de Direito da 5ª Vara Cível

(T. nº 05159 - Reg. nº 12.781 - Dia: 18/03/85)

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL

O Doutor PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FICA o Sr. MAURO MENDES RUFINO, que se encontra em lugar incerto e não sabido C I T A D O, para no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, CONTESTAR Ação de Busca e Apreensão, que lhe move FORD FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, cujo feito tramita por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, ficando desde já ciente, de que, caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos ou verdadeiros os fatos articulados pela autora. Eu, JOSE DAMASCENO, Escrivão subscrevo.

Capanema, 14 de Março de 1985

Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA
Juiz de Direito

(T. nº 05155 - Reg. nº 12.773 - Dia: 18/03/85)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 (TRINTA) DIAS.

O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma ação de ANULAÇÃO DE COM PRA E VENDA, proposta por DELVANY CORREA DA COSTA SOUZA, em desfavor de FRANCISCO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, com domicílio ignorado, expediu-se o presente Edital, com teor do qual fica o mesmo devidamente CITADO da ação, cujo resumo segue adiante, com o prazo de trinta (30) dias, para vir a Juízo apresentar suas razões, sob pena de revelia ficando citado para os demais termos de ação, até sentença final: RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Que a requerente é casada civilmente com o Sr. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, desde 14 de abril de 1970, conforme Cert. de Casamento, juntado aos autos, que o casal possuía uma área de terra urbana, 3ª setor, quadra 159, lote 09, confinando ao norte fundo projetado para a Trav. 21 de abril, ao sul frente para a Av. 18 de maio, ao oeste com o lote nº 11, medindo 15 metros de frente por 25 metros ditos de fundos, registrado sob o título definitivo nº 516, expedido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-Pa., que o marido da Requerente, Sr. Raimundo Nonato de Souza, em virtude de encontrar-se separado de fato da mesma, apressou-se em vender ao Sr. Francisco Alves Costa, o imóvel, acima descrito, em a devida autorização da Requerente; que em virtude dessa transação, ser viciosa, isso porque houve do lo, por parte do marido da Requerente, que fez-se, passar por pessoa, solteira, para assim negar, à Requerente o seu direito, contrariando o que preceitua a Legislação vigente, disposta nos art. 82, 129, 130 e 145 do Código Civil Brasileiro. E, para que ninguém possa alegar ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

EU, SEBASTIÃO FINELON PEREIRA, Escrevente Juramentado, datilografei, conferi e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
Dr. ERONIDES SOUSA PRIMO

(G Reg. nº 8654)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DRA. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado, CARLOS ALBERTO ARA GÃO, brasileiro, paraense, solteiro, pintor, com 25 anos de idade, residente à travessa Carimunas, n. 463, bairro de Jurunas, como incurso nas penas do artigo 129 do parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias, a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 01 de Março de 1985.

Eu, a) Mario Santos, Escrivão Subscrevi.
A Dra. a) Eliana Pacheco de Oliveira Cortes
3ª Pretora Criminal.

EDITAL

A DRA. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CORTES, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2º Promotor Público da Comarca de Belém foi denunciado, PATRÍCIO MARTINS FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, 60 anos, tricista, com 29 anos de idade, residente à rua Santa Rita, n. 60, bairro da Guanabara, como incurso do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 01 de Março de 1985.

Eu, a) Mario Santos, Escrivão Subscrevi.
A Dra. a) Eliana Pacheco de Oliveira Cortes,
3ª Pretora Criminal da Capital.

EDITAL

A Doutora IVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Ribamar Coimbra, 3º promotor Público da Capital, foi denunciado

PAULO ROBERTO SOUZA SANTOS vulgo "Beija-Homem" como incurso nas penas do art. 121 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias, a partir desta data a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 04 de março de 1985.

Eu, *M. J. J. J.* escrevã, o subscrevi.

IVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 2ª Vara Penal.

EDITAL

A Dra. Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público em exercício foi denunciado RAIMUNDO GUIMARÃES FERREIRA BARATA, res. Pass. da Horta nº 65-Pratinha, Icoaraci, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 06 de março de 1985

Eu, Raimundo Silva, escrevã, o subscrevi.

Dra. Inácia Salgado Frias
2ª Pretora Criminal

EDITAL

A doutora INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Jorge Ferreira Cortes, 2º Promotor Público da Capital em exercício foi denunciado ODIMAR DA CUNHA, ROCHA, brasileiro, casado, motorista profissional, res. Rua dos Tupinambás nº 1518, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste para ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 06 de março de 1985.

Eu, Raimundo Silva, escrevã, o subscrevi.

Dra. Inácia Salgado Frias
2ª Pretora Criminal

EDITAL

A doutora INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal da Capital faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Jorge Ferreira Cortes, 2º Promotor em exercício foi denunciado JOÃO MARTILIANO DA SILVA, alagoano, casado comerciante, residente na Estrada do Coqueiro nº 37, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 06 de março de 1985.

Eu, Raimundo Silva, escrevã, o subscrevi.

Dra. Inácia Salgado Frias
2ª Pretora Criminal

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 418/85

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido JOEL LEITE DE AMORIM, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01 de fevereiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de janeiro de 1985

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário
(G. Reg. nº 8660)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 419/85

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido TEREZINHA SOARES RAMALHO, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 28 de fevereiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 8660)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420/85

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido REINALDO PAES DA COSTA, do cargo em Comissão de "Oficial de Liderança", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01 de fevereiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 8660)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 421/85

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido CATULINO RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA, do cargo em Comissão de "Oficial de Liderança", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01 de fevereiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 8660)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 422/85

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido ANTONIO ALBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de "Chefe de Gabinete do Presidente", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 28 de fevereiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 8660)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 424/85

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido ELIZABETH SUSSUARANA COLARES, do cargo em Comissão de "Oficial de Liderança", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 28 de fevereiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 8660)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 425/85

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido JOSÉ MARIA DE SOUZA TRAVASSO, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01 de fevereiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 8660)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426/85

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido FRANCISCA TEREZINHA DOS SANTOS BAHIA, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 28 de fevereiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 8660)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 427/85

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LIMA, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01 de fevereiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 8660)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428/85

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido VICENTE BORGES NETO, do cargo em Comissão de "Secretário de Membro de Mesa Diretora", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01 de fevereiro de 1985.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 30 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 8660)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ e a Firma W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, à Rua de Aveiro, nº 130, nesta Capital, este Poder, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente: Deputado Lucival de Barros Barbalho, e a Firma W. Prestadora de Serviços Ltda., com sede nesta Cidade, ora denominada CONTRATADA, representada por seu titular, resolvem ajustar o seguinte:

1 - Por este instrumento, obriga-se a CONTRATADA a realizar os seguintes serviços na sede da CONTRATANTE:

I - DIARIAMENTE:
a) Varrição de todos os andares, salas, halls, corredores e escadas;
b) Varrição do passeio pertencente ao prédio;
c) Retirada de manchas dos pisos;
d) Limpeza e suprimento de areia dos calçotes higiênicos dos corredores;

e) Lustração dos pisos encerados;
f) Aspiração do pó de todos os tapetes;
g) Espanação do pó e passagem de flanelas para a sua retirada e conservação do brilho das mesas, utensílios, aparelhos e máquinas, armários e balcões;

h) Limpeza dos capachos;
i) Passagem de flanela para retirar o pó e conservar o brilho das barras ou lambris das paredes, dos pitorais e esquadrias das janelas e portas;
j) Limpeza dos tampos de vidro, papelão e outros, das mesas e armários;

l) Limpeza de todos os cinzeiros;
m) Esvaziamento dos depósitos de papéis usados;
n) Lavagem e desinfecção rigorosa dos conjuntos sanitários, utilizando sabão desinfetante, que não seja cáustico, compreendendo aparelhos, pisos e azulejos das paredes, etc.;
o) Limpeza geral dos vidros, com limpa vidro Shell ou similar, aplicado com estopa fina;

p) Limpeza e conservação especial da cabine, porta, pisos e metais do elevador, com utilização de material apropriado; limpeza dos trilhos onde correm as guias das portas;
q) Coleta de todo o lixo e detritos para a lixeira do prédio ou local de remoção final;

r) Limpeza dos painéis;
s) Passagem de pano molhado no piso da copa e nos ladrilhos não encerados e hall de entrada;
t) Borrifação com spray aromatizado, dos recintos dotados de ar condicionado;

u) Conservação e limpeza dos lagos.

II - SEMANALMENTE:
a) Encerramento geral, procedido de limpeza com palha de aço e removedor;

b) Limpeza geral de todos os vidros internos e externamente;
c) Lavagem geral das dependências não enceradas;
d) Lavagem dos passeios pertencentes ao prédio;
e) Passagem de cera nas mesas e armários;

f) Limpeza das paredes, portas e janelas, internas e externas, esquadrias, inclusive retoques de pintura, quando necessário;
g) Limpeza dos lambris;
h) Polimento de todos os metais cromados e alumínio póldo;

i) Limpeza dos vidros da fachada do prédio;
j) Limpeza com material apropriado de todas as poltronas e cadeiras esofadas;

l) Limpeza dos lagos.

III - MENSALMENTE OU SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO:
a) Vasculhação dos tetos, paredes, etc.;

b) Limpeza de luminárias e focos de iluminação;

c) Retirada de detritos dos ralos e calhas;

d) Colocação de desodorante de efeito permanente nos gabinetes sanitários;

e) Colagem de tacos ou assentamento de ladrilhos e pastilhas soltas;

f) Recomposição de enceramento de pisos eventualmente danificados;

g) Reparo de torneiras e de calhas montanas;

h) Retoques de pinturas.

2 - Fica expressamente consignado que a especificação dos serviços acima efetuados não é exaustiva, comprometendo-se a CONTRATADA, a realizar qualquer serviço de limpeza não indicado acima.

3 - Todo o material a ser utilizado pela CONTRATADA nos serviços de limpeza e conservação será da primeira qualidade, podendo a CONTRATANTE recusar qualquer material que não tiver esta característica.

4 - Serão de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento do material necessário à execução dos serviços e os encargos, de qualquer natureza, decorrentes de tal execução.

5 - O prazo de duração do presente contrato, é de 1º/01/85 à 31/03/85, podendo ser renovado desde que seja do interesse desta Assembleia.

6 - Obriga-se a CONTRATANTE a pagar à CONTRATADA, mensalmente, a quantia de Cr\$ 6.198.021,00 (seis milhões, cento e noventa e oito mil e vinte e um cruzeiros), incluídas nesse preço as parcelas de mão-de-obra, material, encargos e administração, consoante proposta da CONTRATADA, corrente de a despesa ora mencionada pela verba: Despesas Correntes, Despesas de Custeio, Serviços de Terceiros e Encargos, e Outros Serviços e Encargos do Orçamento da CONTRATANTE.

7 - Durante a vigência do contrato, somente as parcelas relativas a mão-de-obra e encargos sociais, poderão ser reajustados.

8 - A CONTRATADA foi dispensada de caução, por ser firma de reconhecida idoneidade.

9 - O presente contrato será rescindido a qualquer época, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias, desde que haja quebra ou não cumprimento da cláusula contratual.

10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento, que deverá ser publicado no Órgão Oficial do Estado, em duas vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Belém (Pa), 02 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

(G. Reg. nº 8611)

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Pará e a Firma "A Reconstitutora", como abaixo melhor se declara.

Pelo presente instrumento Particular de Contrato, de um lado a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, neste Ato representada pelo seu Presidente, Deputado Lucival Barbalho, doravante denominada simplesmente Locatária, e de outro, a firma "A Reconstitutora", inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.015.490, no Estado sob nº 41.208, no Município sob o nº 01112 e no I.N.P.S. sob o nº 12.014.02285/18, localizada à Av. 16 de Novembro, nº 112, representada neste Ato pelo seu proprietário, Sr. Antônio Melo, doravante denominada simplesmente locadora, têm justo e contratado o seguinte:

1 - A Locadora, prestará os serviços referentes à manutenção, conservação e assistência técnica às máquinas de escrever, somar, calcular, autenticadora de cheques, calculadoras automáticas de propriedade da Locatária.

2 - Compromete-se, assim a Locadora a realizar os seguintes serviços:

2.1 - Limpeza, lubrificação e revisão geral nas referidas máquinas, mensalmente.

2.2 - Consertos e reparos, sempre que solicitada.

2.3 - Substituição de peças, gratuitamente, quando necessário;

2.4 - Assistência técnica em geral.

3 - No caso de acidentes ou de reformas, a Locadora fará a recuperação das máquinas com o desconto de vinte e cinco por cento (25%) sobre o orçamento mensal.

4 - A Locadora não se responsabilizará pelas máquinas revisadas por terceiros, durante a vigência do contrato, assim como por acidentes causados por queda, baque, eletricidade, etc...

5 - Fica expressamente consignado que a especificação dos serviços constantes na Cláusula Segunda, não é exaustiva, comprometendo-se a Locadora a realizar quaisquer serviços, não indicados na referida Cláusula do presente contrato.

6 - Serão de integral responsabilidade da Locadora o fornecimento do material necessário à execução dos serviços e encargos de qualquer natureza, decorrentes de tal execução.

7 - Fica autorizado o deslocamento das máquinas para a oficina da Locadora, quando o conserto não puder ser feito no local em que se encontram, sem despesas para a Locatária do transporte necessário ou outros quaisquer, passando referidas máquinas à total responsabilidade da Locadora, mediante carga em livro próprio na Diretoria competente.

8 - O presente contrato terá a duração de três (3) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 1985 e terminando a 31 de março de 1985, podendo ser prorrogado ou rescindido por interesse das partes, com aviso prévio de trinta (30) dias.

9 - Obriga-se a Locatária a pagar à Locadora mensalmente, pela execução dos serviços, conforme as Cláusulas do presente instrumento particular, a importância de Cr\$ 480.000, (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros).

10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para a solução dos litígios, porventura decorrentes da inobservância de quaisquer cláusulas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, para os seus efeitos legais.

Belém (Pa), 02 de janeiro de 1985.

Deputado LUCIVAL BARBALHO

Presidente

ANTÔNIO MELO

"A Reconstitutora"

(G. Reg. nº 8612)

Contrato de Locação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como Locadora PRIMAC - Projetos, Instalações e Manut. de Ar Cond. Ltda., com sede nesta Capital, à Trav. Carlos de Carvalho, nº 94, Belém (Pa), inscrito no CGC (ME), sob o nº 04821860/0001-18, neste ato representado por seu Diretor no final assinado, e, do outro lado, como Locatária, Assembleia Legislativa do Estado, pessoa jurídica de direitos privados, estabelecida em Belém - Pará, à Praça D. Pedro II, neste ato representada por seu (s) Diretor (es) no final assinado, fica celebrado um Contrato de Locação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Locadora prestará serviços de manutenção preventiva nos equipamentos de ar condicionado, instalado no Prédio Anexo da Assembleia Legislativa.

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos que receberão a manutenção preventiva são os seguintes:

— 04 (quatro) Aparelhos Coldex modelo 20 SAV

— 01 (uma) Torre de arrefecimento Alpinia modelo 40 SG-Standard

— 02 (duas) Eletrobombas Centrífugas modelo MARK

Parágrafo Segundo: Os serviços a serem executados compreendem:

a. Verificação da instalação elétrica

b. Limpeza e lubrificação das partes internas e externas dos aparelhos.

c. Testes e regulagem dos componentes elétricos e mecânicos.

d. Recomendação de substituição das peças defeituosas.

e. Fornecer com autorização da contratante, as partes ou peças a serem substituídas.

f. Limpeza dos filtros de ar.

g. Limpeza e revisão da torre de resfriamento.

Cláusula Segunda - A manutenção preventiva a ser prestada pela Locadora, restringir-se-á apenas as partes extrínsecas e visíveis dos equipamentos, sem que haja necessidade de seu desmonte.

Parágrafo Primeiro: No caso de avaria ou desgaste nos equipamentos, cuja reparação seja externa, fazendo-se necessário substituir as peças danificadas, ou consentir-las fora da manutenção, a Locadora efetuará um orçamento para a execução dos serviços, sujeitos à aprovação da Locatária.

Parágrafo Segundo: Todo o qualquer material a ser aplicado para execução dos serviços contratados, deverá ser fornecido pela Locatária, inclusive material elétrico, gás, refrigerante e óleo.

Parágrafo Terceiro: A Locadora não se responsabilizará por possíveis danos causados pela eventual falta d'água da refrigeração, por queima de motores elétricos e aparelhos de controle, devido a quedas bruscas de voltagem, bem como por possíveis perdas de gás refrigerante.

Cláusula Terceira - Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a Locadora manterá pessoal técnico especializado e utilizará instrumentos adequados a de sua propriedade.

Parágrafo Primeiro: A Locadora não se responsabilizará pelos danos causados nos equipamentos, por operação imprópria ou executada por pessoas não habilitadas.

Cláusula Quarta - Pelos serviços de manutenção preventiva, objeto deste contrato, a Locatária pagará à Locadora o valor mensal de Cr\$... 681.858, (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros).

Parágrafo Primeiro: O pagamento desta importância deverá ser efetuado, pela Locatária, mensalmente, a partir de 30 (trinta) dias após a data de assinatura do presente contrato, mediante a apresentação do recibo competente por parte da Locadora.

Parágrafo Segundo: Nesse valor já estão incluídos todos os impostos e encargos sociais, referentes aos serviços prestados.

Cláusula Quinta - No caso da Locadora não executar em todo ou em parte os serviços constantes das especificações integrantes do presente contrato, a Locatária suspenderá o pagamento correspondente até que os serviços sejam executados completamente.

Parágrafo Único: Desde que não causadas pela Locadora, a interrupção dos pagamentos mensais provocará a não realização dos serviços subsequentes até que a Locatária regularize a situação financeira.

Cláusula Sexta - O prazo de validade do presente contrato é de 3 (três) meses, podendo ser cancelado por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

Vigência de 03 meses a contar de 01.01.85 a 31.03.85.

Cláusula Sétima - Este contrato poderá ser rescindido, independente de interposição judicial e sem que caiba às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

a. Se a Locadora deixar de efetuar os serviços previstos, durante um período igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

b. Se a Locatária deixar de efetuar os pagamentos devidos aos serviços prestados por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

Cláusula Oitava - Para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente contrato, as partes elegem o Fórum da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, e, por assim estarem de acordo, assinam o presente in-

strumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas e na forma da Lei.

Belém, 01 de Janeiro de 1985.

a) ILEGÍVEL
p/ Locadora
Deputado Lucival Barbalho
Presidente
Locatário (G. Reg. nº 8661)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

Procuradoria

PORTARIA Nº 016/85/PCCH, DE 08 DE MARÇO DE 1985

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO HELIO SOBRINHO na importância de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para cobertura de despesas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3132-00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Procurador

0971

PORTARIA Nº 017/85/PCCH, DE 12 DE MARÇO DE 1985

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO HELIO SOBRINHO na importância de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para cobertura de despesas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3132-00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Procurador

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS DA SILVA, ordenador de despesas do SMER de Porto de Moz, de que no dia 21 de março do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 00695/83, referente a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem daquele município, exercício financeiro de 1982.

Belém, 14 de março de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

ACÓRDÃO Nº 160
(Processo nº 01584/83)

Interessado: FRANCISCO MERENCIO DA SILVA
Responsável pelo SMER de Senador José Porfírio
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Francisco Merencio da Silva, responsável pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), de Senador José Porfírio, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e considerá-la como complementação ao Parecer Prévio da prestação de contas do Prefeito Municipal, exercício financeiro de 1982.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1984.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente em exercício
Conselheiro PAULO DOURADO
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

ACÓRDÃO Nº 177
(Processo nº 01002/83)

Interessado: JOSÉ JUSTINO DE CARVALHO
Responsável pelo SMER de Irituia
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. José Justino de Carvalho, como ordenador de despesas do SMER (Serviço Municipal de Estradas de Rodagem) de Irituia, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Justino de Carvalho, responsável pelo SMER de Irituia, exercício financeiro de 1982, pelo emprego da importância de Cr\$ 4.005.370,25 (quatro milhões cinco mil trezentos e setenta cruzeiros e vinte e cinco centavos), restando um saldo para o exercício de 1983 de Cr\$ 10.556,33 (dez mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emi

ACÓRDÃO Nº 178
(Processo nº 01021/83)

Interessados: RAIMUNDO LIMA DA COSTA e MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Ex-prefeitos municipais de Igarapé-Miri
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos srs. Raimundo Lima da Costa e Manoel Barbosa de Oliveira, ex-prefeitos municipais de Igarapé-Miri, referente ao exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, reabrir a instrução processual, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que os ex-gestores, srs. Raimundo Lima da Costa e Manoel Barbosa de Oliveira sejam citados a fim de apresentarem defesa das irregularidades apontadas no relatório da Auditoria.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 179
(Processo nº 00441/83)

Interessado: ALDAIR NERI LOPES

Representante do Centro Comunitário União

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Aldair Neri Lopes, representante do Centro Comunitário União, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 648.000 (seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor do sr. Aldair Neri Lopes, representante do Centro Comunitário União, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 648.000 (seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de novembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 180
(Processo nº 00237/83)

Interessada: OSCARINA SANTOS CUIMAR

Representante do Clube de Mães N.ª Sra. Sant'Ana

Relator : Conselheiro Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Oscarina Santos Cuimar, representante do Clube de Mães N.ª Sra. Sant'Ana, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.080.000 (um milhão e oitenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de convênio, exercício financeiro de 1982,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da sra. Oscarina Santos Cuimar, representante do Clube de Mães N.ª Sra. Sant'Ana, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.080.000 (um milhão e oitenta mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1982, através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro



Laércio Franco: vice-governador do Estado

Apoio do Estado aos empresários

O Governador em exercício, Laércio Franco, recebeu em seu gabinete, no Palácio Lauro Sodré, a visita dos empresários paulistas Júlio César Baida e Antonio Amaral Júnior, diretores da Prometal Produtos Metalúrgicos S/A.

Os visitantes que se fizeram acompanhar do presidente da Companhia de Distritos Industriais do Pará, informaram a Laércio Franco que pretendem instalar uma fábrica de ferro-liga de manganês na área do futuro distrito industrial de Marabá, às proximidades de Serra dos Carajás, a convite da Companhia Vale do Rio Doce, detentora pela lavra e pelo Projeto Ferro Carajás.

Na capital paraense, os empresários elaboraram um estudo de viabilidade, objetivando produzir, na primeira fase, 40 toneladas de ferro por ano, empregando matéria-prima inteiramente nacional e dando emprego direto a cerca de 500 trabalhadores.

Os visitantes seguiram ontem mesmo para a Serra dos Carajás, tendo recebido de Laércio Franco os votos de sucesso no empreendimento e a disposição do Governo do Estado em colaborar na sua implantação, em tudo quando depender das medidas oficiais. "já que o desenvolvimento econômico do Estado, mercê do correto aproveitamento dos seus recursos naturais, e um dos setores de maior prioridade por parte do poder público estadual", enfatizou o governador em exercício.

Noticiário da Polícia Militar

1- A turma de aspirantes a oficial bombeiro - 85, foi classificada pelo princípio de antiguidade obtida através do merecimento intelectual.

Classificação e respectivas médias dos novos aspirantes.

1º ASP OF BM - Paulo Sérgio Gomes Magno	7,82
2º ASP OF BM - Alvaro Pinheiro Dias	7,58
3º ASP OF BM - Paulo Sérgio Novaes de Almeida	7,25
4º ASP OF BM - Emanuel Lisboa Alves	7,091
5º ASP OF BM - Francisco Gonçalves Pereira	6,859
6º ASP OF BM - Roberto da Silva Freitas	6,690
7º ASP OF BM - Goncisley Gomes Gonçalves	5,959

2- Dando prosseguimento ao Concurso Público para inclusão na banda de música da PMPA, será realizado dia 16.03.85, às 07:00 horas no colégio Paulinho de Brito o exame Psicológico para os candidatos já aprovados no exame intelectual.

Para aplicar o teste Psicotécnico, foram nomeadas a Psicóloga da PM-Dra. Walquíria e a 2ª Ten PM Fem. Ellen.

CURSO DE CINOFILIA

Encontram-se abertas até o dia 18 do corrente mês, as inscrições para o curso de Cinofilia, com vagas para cabos e soldados PM. Os policiais militares interessados, deverão dirigir-se à 3ª seção do EMG no Comando Geral para melhores informações.

4- Em Sociedade

O Presidente do LIONS CLUBE BELÉM INDEPENDÊNCIA, Arthêmio Guimarães, enviou ofício ao CMT Geral da PM, agradecendo a inestimável colaboração prestada pelos disciplinados soldados do BPTRAN, que de maneira criteriosa fizeram o policiamento em frente da Sede Social da Assembléia Paraense, por ocasião da realização do 22º Chá - Desfile de Fantasia, cuja renda será revertida em favor das pessoas carentes da Comunidade Paraense.

Operação Marajó atende já a seis municípios no Pará

Inicia-se no próximo dia 20 de março, a "Operação Marajó", abrangendo seis municípios dessa região: Soure, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Cachoeira do Arari, Muana e Ponta de Pedras. Ela consiste no atendimento médico-odontológico hospitalar pelo navio "Oswaldo Cruz", construído e projetado inteiramente no Arsenal de Marinha no Rio de Janeiro, fruto de um convênio entre os Ministérios da Saúde, Previdência Social e da Marinha, com a finalidade precípua de dinamizar esse atendimento às populações ribeirinhas e das sedes dos municípios da Amazonia Legal.

Uma reunião ontem na Delegacia Federal de Saúde, com participação do médico Rainero Maroja, como representante do Ministério da Saúde, capitão de mar-e-guerra Lenine Fenelon Costa, diretor geral do Hospital Naval de Belém, Alexandre Linhares, diretor do Instituto "Evandro Chagas" e representando ainda Fundação SESP, Paulo Edson da SUCAM, Deusa Meriam da Silva Brito, diretora da Divisão de Operação e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, definiu essas providências que consistem



Aspecto da reunião final que definiu a Operação Marajó

no atendimento geral, além de imunizações contra difteria, coqueluche, BCG, tétano, sarampo e febre amarela, e pesquisa sobre malária, lesmaniose, arborvírose, hepatite, avirus e outras.

Segundo o dr. Rainero Maroja está previsto o atendimento para 100 mil pessoas e viajarão no navio de assistência hospitalar

"Oswaldo Cruz" além da tripulação, quatro médicos da Marinha, seis enfermeiros, 1 farmacêutico, dois dentistas, 1 médico pesquisador e 1 laboratorista diferenciado do Instituto "Evandro Chagas", um inspetor de endemias e 1 vacinador polivalente da SUCAM. A Operação Marajó iniciada no dia 20, vai até 31 de março.

Fundação João XXIII faz um balanço das atuações

A procura de melhores condições de vida, diariamente milhares de pessoas, migrantes do interior do Estado, principalmente, chegam a capital paraense. Em Belém, invariavelmente esbarram nos mesmos problemas que tinham em seus locais de origem. Somente no ano passado, 2.267 migrantes carentes foram assistidos pelo "Projeto Migrações".

PROJETO

Esse projeto, da Fundação Papa João XXIII, executa um trabalho rotineiro, em Belém recolhendo famílias de migrantes, encontradas em praças públicas e na estação rodoviária. Essas pessoas perambulam pelos logradouros públicos da cidade, na esperança de arranjar emprego, ou condições de voltar para os locais de onde vieram.

Através do "Projeto Migrações", os migrantes que optam por voltar à terra natal recebem passagens para esse fim. Já aqueles que preferem tentar o mercado de trabalho em Belém, são encaminhados para a Cidade de Emaús, onde são abrigados temporariamente.

ATENDIMENTO

Em qualquer dos casos, os migrantes atendidos pelo

"Projeto Migrações" recebem alimentação gratuita. Em 1984, o projeto esclareceu e orientou 1.604 pessoas. Os casos que não se enquadram nos critérios de atendimento do "Projeto Migrações" são encaminhados a outras instituições afins com cada tipo de problema. Esse tipo de procedimento ocorreu, em 1984, com 130 migrantes.

Por outro lado, o "Projeto Migrações" providencia, ainda, toda documentação que os migrantes necessitam, através de um projeto específico da Fundação Papa João XXIII: o projeto "Documentação Civil". Devidamente documentado, o migrante tem maiores possibilidades de arranjar uma colocação no mercado de trabalho local, ou de outro Estado. A própria Primeira Dama do Estado, dona Elcione Barbalho, já encaminhou migrantes carentes à Fundação Papa João XXIII.

Para este ano de 1985, a Fundação Papa João XXIII, também pretende dar prosseguimento a esse trabalho de atendimento às pessoas mais necessitadas, sendo que o seu plano de atuação está inclusive servindo de modelo para outras capitais onde existem fundações com o mesmo objetivo, que é o de servir a quem precisa e a quem quer se reintegrar na sociedade plenamente.

FEP prorroga o prazo: matrículas

Devido a grande demanda, notadamente em função do prazo muito curto para os candidatos, a Fundação Educacional do Pará resolveu prorrogar o prazo de inscrições para o concurso vestibular dos cursos de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, na Escola Superior de Educação Física, para o preenchimento de 49 vagas que sobram do primeiro vestibular realizado no mês de janeiro passado.

Agora, o período de inscrições vai se estender até o dia 21 deste mês. A grande procura é observada pela direção da Fundação, como um interesse maior devido aos dois cursos serem inéditos na Amazônia. O superintendente da Fundação Educacional do Pará, professor Manoel Moutinho, recebeu inclusive vários telefonemas e solicitações de vários municípios do Estado, para que o prazo fosse prorrogado, tendo atendido de imediato.

Até a última quinta-feira, 680 candidatos já haviam solicitado inscrições, sendo que o curso de Fisioterapia tem a maior procura, com 330, seguindo-se Terapia Ocupacional, com 174 e em terceiro, Educação Física, com 173.

Já ficou estabelecido, também, que as novas provas serão realizadas nos dias 31 de março (Comunicação e Expressão), primeiro de abril (Conhecimentos Gerais), 2 de abril (Química) e 3 de abril, de Biologia.

No ato das inscrições, o candidato deve comparecer à sede da FEP, na Rua Desembargador Nelson Ribeiro, levando duas fotos 3x4, xerox autenticada da cédula de identidade e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição - no valor de 15 mil cruzeiros.